



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 884 - QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2011

LEIS

LEI Nº 6.955, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0001.2.001136	Manutenção dos Processos Administrativos - HMSJ	0.1.02	05	3.3.3.90	1.750.000,00
TOTAL							1.750.000,00

Art 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0001.2.001136	Manutenção dos Processos Administrativos - HMSJ	0.1.02	04	3.3.1.90	1.750.000,00
TOTAL							1.750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.956, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville – FCJ, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
36.01	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.122.0001.2.001017	Manutenção dos Processos Administrativos - FMIC	0.1.00		3.3.3.91	1.000,00
TOTAL							1.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
36.01	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.0122.0001.2.001017	Manutenção dos Processos Administrativos - FMIC	0.1.00	3	3.3.3.90	1.000,00
TOTAL							1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.957, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville – FCJ, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0.1.00		3.3.3.9.1	1.000,00
TOTAL							1.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0.1.00	5	3.3.3.9.0	1.000,00
TOTAL							1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.958, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Altera o prazo para a escrituração e o pagamento dos imóveis pertencentes ao Programa Carta de Crédito Associativo - Imóvel na Planta, da Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o prazo para a escrituração e o pagamento dos imóveis pertencentes ao Programa Carta de Crédito Associativo - Imóvel na Planta, da Caixa Econômica Federal, passando o art. 3º, da Lei Municipal nº 6.589, de 10 de dezembro de 2009 a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A escrituração e o pagamento do imóvel deverão ser efetuados em até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação da presente Lei e o depósito da importância, prevista no art. 1º, deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, agência 0419, conta nº 16-4, em nome do Município de Joinville – Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento (NR)”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.780, de 7 de outubro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

LEI Nº 6.959, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o Convênio com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o Convênio com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, objetivando a transferência de recursos financeiros para a construção da escola municipal Professora Thereza Mazzoli Hreisemnou, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O valor total do convênio é R\$ 3.000.027,82 (três milhões e vinte e sete mil reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 1.287.027,82 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) será repassado pelo Estado, em três parcelas, e a quantia remanescente de R\$ 1.713.000,00 (um milhão, setecentos e treze mil reais), em seis parcelas, como contrapartida do Município.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.1.1001005 – Construção, Reformas e Ampliações de Escolas – Ensino Fundamental - SE.
3.4.4.90 – Despesas de Capital – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.22
CONTRAPARTIDA
3.4.4.90 – Despesas de Capital – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.01

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.960, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar o Convênio com a Associação Opção de Vida.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar o Convênio com a Associação Opção de Vida, objetivando a manutenção do Serviço Desenvolvido com Usuários de Substâncias Psicoativas – AÇÃO COMPLEMENTAR, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O valor total do convênio é de R\$ 28.160,00 (vinte e oito mil e cento e sessenta reais), em que o Município repassará 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta

do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social
08.244.0019.2.001053 – Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte: 0.100
Código Reduzido: 441

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.961, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, no valor de R\$ 206.087,41 (duzentos e seis mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção Processos Administrativos - FCJ	0.6.00	3.3.3.90	96.267,69
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0015.1.001030	Reformas, Restaurações e Adequações de Espaços Culturais - FCJ	0.6.24	3.4.4.90	102.033,93
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0015.1.001030	Reformas, Restaurações e Adequações de Espaços Culturais - FCJ	0.6.24	3.3.3.90	7.785,79
TOTAL						206.087,41

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei, cópia em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.962, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar convênio com a Associação de Amigos do Autista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar o Convênio com a Associação de Amigos do Autista, objetivando a manutenção do serviço de proteção especial para pessoas com síndrome do autismo e suas famílias, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O valor total do convênio é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser repassado em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social
08.244.0019.2.001052 – Manut. Dos Serviços de Média Complexidade – SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
0.100 – Fonte
Código Reduzido: 439

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.963, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, a celebrar convênio com a União Federal, esta por intermédio do Ministério da Cultura.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União Federal, esta por intermédio do Ministério da Cultura, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a mútua cooperação e colaboração recíproca dos participantes, na realização do Projeto “Modernização de Bibliotecas Públicas”, que visa à adequação de espaços físicos e elétricos, aquisição de equipamentos de informática e acervo bibliográfico.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cento mil reais) a participação da União Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco reais).

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

REPASSE
06.01 – Secretaria de Educação
12.122.0012.2.001032 – Leituras em Trânsito – SE
3.4.4.90 – Despesas de Capital – Aplicações Diretas
0.1.22 – Fonte
Código Reduzido: 129
Valor: R\$ 100.000,00

CONTRAPARTIDA
06.01 – Secretaria de Educação
12.122.0012.2.001032 – Leituras em Trânsito
3.4.4.90 – Despesas de Capital – Aplicações Diretas
0.1.00 – Fonte
Código reduzido: 128
Valor: R\$ 25.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal
Marcos Aurélio Fernandes
Secretário de Educação

LEI Nº 6.964, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), acrescidos de eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social – SAS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.451.0015.1.001015	Construção, Reformas e Ampliações - SAS	0.1.53	221	3.4.4.90	120.000,00
Total							120.000,00

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 349.002-97/2010, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, e o Município de Joinville, visando a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social – Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Paranaguamirim, para implantação de trabalho social com famílias de caráter contínuo, por meio da prevenção da ruptura dos vínculos

familiares e promoção do acesso e usufruto de direitos e melhoria da qualidade de vida da população.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.965, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, através da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, visando a integração e operacionalização das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, sendo interveniente o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, autorizado a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, através da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O contrato de repasse referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica e financeira mútua, para a integração, operacionalização e manutenção das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, compreendendo as ações de intermediação de mão-de-obra, habilitação ao seguro-desemprego, qualificação social e profissional, certificação profissional, fomento às atividades empreendedoras e outras ações definidas pelo CODEFAT, que visem à inserção de trabalhadores no mercado de trabalho.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 1.641.143,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 1.558.126,90 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos) a participação da União Federal, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, através da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 83.016,38 (oitenta e três mil, dezesseis reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

11.01 – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico -SIDE
11.334.0021.2.001067 – Serviços Integrados ao Trabalhador - SIDE
3.3.3.50 – Transf. Instituições Privadas sem fins lucrativos
0.1.00 - Fonte
Código Reduzido: 257
0.1.24 – Fonte
Código Reduzido: 334
3.3.3.90 – Despesas Correntes
0.1.00 - Fonte
Código Reduzido: 258

0.1.24 – Fonte
Código Reduzido: 259
3.4.4.90 – Despesas de Capital – Aplicações Diretas
0.1.00 - Fonte
Código Reduzido: 260
0.1.24 – Fonte
Código Reduzido: 261

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rodrigo Fallgatter Thomazi
Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico

LEI Nº 6.966, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento Rural 25 de Julho como executor, a celebrar Contrato de Repasse com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento Rural 25 de Julho como executor, autorizado a celebrar Contrato de Repasse com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência de recursos financeiros da União para a execução de aquisição de patrulha agrícola mecanizada no Município de Joinville/SC, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O valor total do contrato de repasse é de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), sendo R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) a participação da União Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

29.01 – Fundação Municipal 25 de Julho – FM25J
20.606.0026.2.001142 – Desenvolvimento do Meio Rural – FM25J
3.4.4.90 – Despesas de Capital - Aplicação Direta
Fonte: 0.100
Código Reduzido: 20
Fonte: 0.224
Código Reduzido: 22

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rivelino Simas
Diretor Presidente da Fundação de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

LEI Nº 6.967, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	18.541.0017.2.001190	Manutenção de Parques e Unidades de Conservação - FUNDEMA	0.2.00	28	3.4.4.90	144.400,00
TOTAL							144.400,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	18.541.0017.2.001190	Manutenção de Parques e Unidades de Conservação - FUNDEMA	0.2.00	26	3.3.3.90	74.400,000
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	18.122.0001.2.001182	Manutenção dos Processos Administrativos - FUNDEMA	0.2.00	9	3.4.4.90	70.000,000
TOTAL							144.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.968, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 166.799,53 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orç.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades Aplicação	Valor R\$
37.01	Fundo Mun. de Defesa do Consumidor - FMDC	14.122.0001.2.001200	Manutenção dos Processos Administrativos - FMDC	0.6.00	3.3.3.90	66.799,53
37.01	Fundo Mun. de Defesa do Consumidor - FMDC	14.122.0001.2.001200	Manutenção dos Processos Administrativos - FMDC	0.6.00	3.4.4.90	100.000,00
TOTAL						166.799,53

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei, cópia em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONVÊNIO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 017/2010/SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 017/2010/SEPLAN-CV, para 23/01/2012. **Vigência:** a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 27 de junho de 2011. **Signatário:** Carlito Merss, Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº. 008/2011 – SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville e a Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina – Assessoritec. **Objeto:** desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da Instituição de Ensino (Superior/Médio) em Unidade/Órgãos da Administração Publica Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para o desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio** ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato no Jornal do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. **Local e data da assinatura:** Joinville, 18 de abril de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Anderson Lucas Feller, pela Instituição.

Espécie: Convênio nº. 009/2011 – SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville e a Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina – Assessoritec. **Objeto:** a cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/2009, que regulamenta o estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes em órgãos da administração publica municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato no Jornal do Município e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos. **Local e data da assinatura:** Joinville, 18 de abril de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Anderson Lucas Feller, pela Instituição.

EXTRATO DE CONVÊNIO - AUTORIZADO PELA LEI 6.960 DE 29/06/2011.

Espécie: Convênio nº. 040/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação Opção de Vida. **Objeto:** auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço Desenvolvido com Usuários de Substâncias Psicoativas - AÇÃO COMPLEMENTAR. **Valor** R\$ 28.160,00 (vinte e oito mil e cento e sessenta reais). **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência até 30/12/2011, passando a vigorar a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 29 de junho de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Vilma Ocker de Castro, pela Associação.

EXTRATO DE CONVÊNIO - AUTORIZADO PELA LEI 6.962 DE 30/06/2011.

Espécie: Convênio nº. 041/2011/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista. **Objeto:** auxílio financeiro visando à manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Média Complexidade. **Valor** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), que serão repassados pelo MUNICÍPIO. **Vigência:** terá validade a partir de sua assinatura e terá vigência até 30/12/2011, passando a vigorar a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 30 de junho de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Luiz Érico Bachtold, pela Associação.

DECRETOS

DECRETO Nº 17.910, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Amplia e suprime zonas de estacionamento rotativo no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso

da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e conforme as Leis Municipais nºs. 3.058, de 8 de dezembro de 2000 e 4.287, de 21 de dezembro de 2000, bem como o art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 10.797, de 16 de outubro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas ao Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de Joinville, distribuídas nas seguintes vias:

Vias	Vagas
Avenida Doutor Paulo de Medeiros - da Rua Cachoeira à Rua Sete de Setembro	07
Área do Mercado Público Municipal Germano Kurt Freisler	58
Rua Jaguaruna – da Rua Conselheiro Mafrá à Rua Pastor Fritz Bühler	25
Rua Conselheiro Mafrá – da Rua Senador Felipe Schmidt à Rua Jaguaruna	17
Rua Rio do Sul – da Rua São Paulo à Avenida Getúlio Vargas	48
TOTAL	155

Art. 2º Ficam suprimidas 19 (dezenove) vagas localizadas na Rua Albano Schulz (trecho entre as Ruas Dona Francisca e Gustavo Grossembacher).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

DECRETO Nº 17.912, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 6.955, de 28 de junho de 2011,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidad e. Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0001.2.001136	Manutenção dos Processos Administrativos HMSJ	0.1.02	05	3.3.3.90	1.750.000,00
						TOTAL	1.750.000,00

Art 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0001.2.001136	Manutenção dos Processos Administrativos HMSJ	0.1.02	04	3.3.1.90	1.750.000,00
						TOTAL	1.750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.913, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 6.956, de 29 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville – FCJ, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e abre o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade e	Fonte de Recurso	CR	Modalidad e de Aplicação	Valor R\$
36.01	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.122.0001.2.001017	Manutenção dos Processos Administrativos FMIC	0.1.00		3.3.3.91	1.000,00
TOTAL							1.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade e	Fonte de Recurso	CR	Modalidad e de Aplicação	Valor R\$
36.01	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.0122.0001.2.001017	Manutenção dos Processos Administrativos FMIC	0.1.00	3	3.3.3.90	1.000,00
						TOTAL	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.914, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 6.957, de 29 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville – FCJ, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos FCJ	0.1.00		3.3.3.9.1	1.000,00
TOTAL							1.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos FCJ	0.1.00	5	3.3.3.9.0	1.000,00
TOTAL							1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.915, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 6.961, de 29 de junho de 2011,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, no valor de R\$ 206.087,41 (duzentos e seis mil, oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001163	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0.6.00	3.3.3.90	96.267,69
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0015.1.001030	Reformas, Restaurações Adequações Espaços Culturais - FCJ	0.6.24	3.4.4.90	102.033,93
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0015.1.001030	Reformas, Restaurações Adequações Espaços Culturais - FCJ	0.6.24	3.3.3.90	7.785,79
TOTAL						206.087,41

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei, cópia em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.916, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 06 de junho de 2011:

- André de Souza de Lima, do cargo de Supervisor II.

NOMEIA, na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 07 de junho de 2011:

- André de Souza de Lima, para o cargo de Coordenador II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.917, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 27 de maio de 2011:

- Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento e Gestão de Assistência Social.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.918, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 08 de junho de 2011:

- Renata da Silva Lemes, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 17.919, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar

nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 29 de abril de 2011:

- Elisa Pereira Vicentini, matrícula 40393, do cargo de Médico Clínica Medica, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.920, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, a partir de 14 de junho de 2011:

- Carlos Felipe da Silva, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I da Área de Gestão Financeira.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.921, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, NOMEIA, na Secretaria Regional do Costa e Silva, a partir de 20 de junho de 2011:

- Nilton de Carvalho, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 17.922, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Promove exonerações e admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Vanessa Schroder, matrícula 7976-6, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 02 de junho de 2011, com base no art.10, inciso II, da citada Lei;

- Elisabete Franke , matrícula 7855-5, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 08 de junho de 2011, com base no art.10, inciso III, da citada Lei;

- Heriberto de Oliveira Junior, matrícula 7930-0, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 08 de junho de 2011, com base no art. 4º, inciso III, da citada Lei.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Municipal São José:

- Mairita Mandóira dos Santos, matrícula 7996-6, para o cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 31 de maio de 2011, com base no inciso VI, do art. 2º, da citada Lei.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº. 17.923, DE JUNHO DE 2011.

Promove exoneração e admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Joana da Conceição Belloto, matrícula 7983-3, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 08 de junho de 2011, com base no inciso I, do art. 10, da citada Lei.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no Hospital Municipal São José:

- Maria Nalia Ventura Leite, matrícula 7998-8, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 08 de junho de 2011, com base no inciso III, do art. 2º, da citada Lei;

- Antonia Kraicizy, matrícula 8003-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 13 de junho de 2011, com base no inciso III, do art. 2º, da citada Lei.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº. 17.924, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Promove admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no Hospital Municipal São José:

- Rosiane Pedri Espindola, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 17 de maio de 2011;

- Joana da Conceição Belloto, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 17 de maio de 2011;

- Margot Mirian Bourckhardt, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 17 de maio de 2011;

- Lenice Tormes Gonzalez, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 17 de maio de 2011;

- Sérgio Luiz da Cunha, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de maio de 2011;

- Iloir Alves de Albuquerque, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de maio de 2011;

- Fabrícia Morgana Pereira Fernandes, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de maio de 2011;

- Elair Duarte Lemos da Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de maio de 2011;

- Carla de Fátima Gomes Alves, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 20 de maio de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.925, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 13 de junho de 2011:

- Andréa Cristiane Alves Santos, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.926, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Estabelece a forma de avaliação de imóveis para finalidade de desapropriações, locações, permutas, doações, retrocessões, alienações e outras transações relacionadas ao patrimônio imóvel do Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos artigos 103 e 104, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A avaliação de imóveis para os casos de desapropriações, locações, permutas, doações, retrocessões, alienações e outras transações relacionadas ao patrimônio imóvel do Município, será realizada por empresa de engenharia especializada em avaliação, através de profissional de seus quadros e responsabilidade técnica junto ao CREA/SC, mediante prévio processo licitatório.

Art. 2º O Laudo de Avaliação será recebido pela Secretaria de Administração, mediante a anuência de três servidores com conhecimentos técnicos para tal, atestando conformidade com a metodologia aplicada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto 16.425, de 01 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 17.927, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Promove cessão de servidor público para a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições; e

considerando que a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD é uma entidade qualificada pelo Município de Joinville como organização social;

considerando que o art. 14, da Lei nº 3876, de 17 de dezembro de 1998, admite a cessão de servidores do quadro permanente para entidades qualificadas como organização social;

considerando a possibilidade da cessão de servidor para entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município, por tempo determinado ou qualquer outro tipo de ônus para o Município de Joinville, na

forma do art. 37, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

considerando que no período da cessão é assegurado ao servidor a realização da Avaliação de Desempenho, para fins de progressão funcional, nos termos do art. 39, caput, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

considerando que durante o período da cessão é obrigatório o recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, como previsto no art. 40, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora Virgínia Vaz dos Reis, matrícula nº 30.087, em favor da Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD, de 15 de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2012, com ônus para a entidade cessionária.

§ **1º** A cessão fica condicionada à realização da Avaliação de Desempenho, para fins de progressão funcional, na forma prevista no Plano de Carreira, e o recolhimento das contribuições previdenciárias em favor Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

§ **2º** A cessão ficará automaticamente extinta pelo implemento do prazo ou, ainda, em caso do Município de Joinville ou Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD manifestarem antes de 31.12.2012 o interesse pelo seu término.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas
Tarcísio Crócomo
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 17.928, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Promove cessão de servidor público para o Estado de Santa Catarina, para lotação no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições; e

considerando a possibilidade da cessão de servidor público municipal para órgãos da Administração Direta ou Indireta do Estado de Santa Catarina, na forma do art. 37, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

considerando que durante o período da cessão é obrigatório o recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, como previsto no art. 40, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor Gilberto Carlos de Macedo Junior, matrícula nº 40.633, em favor do Estado de Santa Catarina, para lotação no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, de 1º de junho de 2011 até 31 de dezembro de 2012, com ônus para o ente cessionário.

§ **1º** A cessão fica condicionada ao recolhimento das contribuições previdenciárias em favor Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

§ **2º** A cessão ficará automaticamente extinta pelo implemento do prazo ou, ainda, em caso do Município de Join-

ville ou o Estado de Santa Catarina manifestarem antes de 31.12.2012 o interesse pelo seu término.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crócomo
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 17.929, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 6.967, de 30 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	18.541.0017.2.001190	Manutenção de Parques e Unidades de Conservação - FUNDEMA	0.2.00	28	3.4.4.90	144.400,00
TOTAL							144.400,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	18.541.0017.2.001190	Manutenção de Parques e Unidades de Conservação - FUNDEMA	0.2.00	26	3.3.3.90	74.400,000
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA	18.122.0001.2.001182	Manutenção dos Processos Administrativos - FUNDEMA	0.2.00	9	3.4.4.90	70.000,000
TOTAL							144.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.930, de 30 de junho de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei 6.968, de 30 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor R\$
37.01	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC	14.122.0001.2.001200	Manutenção dos Processos Administrativos – FMDC	0.6.00	3.3.3.90	30.000,00
37.01	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC	14.122.0001.2.001200	Manutenção dos Processos Administrativos – FMDC	0.6.00	3.4.4.90	70.000,00
Total						100.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º

serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 151/2011 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 33/11, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Antonio Carlos da Rocha, matrícula 32.565, Ag. de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Saúde, pela inobservância das regras com relação à Licença para Tratamento de Saúde, por estar afastado para tratamento de saúde na Prefeitura Municipal de Joinville, porém trabalhando no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, à época do afastamento. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 122, 155, incisos II, VIII e X, e 172, inciso IX, da LC 266/08.

PORTARIA Nº 152/2011 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 34/11, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas e inassiduidade habitual pelo servidor Luiz dos Santos, matrícula 27.166, Pedreiro, lotado na Secretaria Distrital de Pirabeiraba. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 46, 155, incisos I, II, VIII, IX e X, 156, inciso XIII e 172, incisos III e XII, da LC 266/08.

PORTARIA Nº 153/2011 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 35/11, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas e inassiduidade habitual pelo servidor James Marcelo Rosa, matrícula 39.714, Agente Operacional de Obras, lotado na Secretaria Distrital de Pirabeiraba. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 46, 155, incisos I, II, VIII, IX e X, 156, inciso XIII e 172, incisos III e XII, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Sindicância Administrativa nº 16/10 - Determina ao servidor **Sandro da Costa Pereira** matrícula 22.306, Mecânico de Motocicletas, lotado na Secretaria de Administração, a penalidade de ***advertência***, de acordo com o que prevê o artigo 168, da LC 266/08, pela infração aos artigos 155, incisos II e III, e 156, incisos I e VI, da LC 266/08.

Joinville, 30 de junho de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GP/Nº 06/2011.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o estabelecido no inciso IX, do Art. 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,
Art. 1º Instaurar processo de Tomada de Contas Especial,

com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, em decorrência do Acórdão nº 0571/2010, que reitera os termos da Decisão n. 2114/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente à acumulação ilícita de cargos públicos e de descumprimento de carga horária.

Art. 2º Constituir comissão designando para tanto os servidores Eduardo André Torres, matrícula nº 16454; Carla Regina Marques, matrícula nº 25962 e Patrícia Aparecida Mira Schmitt, matrícula nº 37299, para sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa N. TC-03/2007 Consolidada, do Tribunal de Contas do Estado, visando a apuração dos fatos, identificação do(s) responsável(is), quantificação do dano decorrente e demais atos pertinentes.
Joinville, 30 de junho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito de Joinville

PORTARIA/GP/Nº 07/2011.

Dá poderes aos Servidores para assinar Declaração de Afetado da Defesa Civil para inclusão no processo para resgatar FGTS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os seguintes servidores para assinar Declaração de Afetado da Defesa Civil para inclusão no processo para resgatar FGTS.

- Agobar Gonçalves Filho – Secretaria de Habitação;
- Edivaine Ev – Secretaria da Fazenda;
- Evelise Torres da Silva – Secretaria da Fazenda;
- Grasiela Stein – Secretaria de Assistência Social;
- Jackson Feller – Gabinete do Prefeito;
- Jamila Janning – Gabinete do Vice-Prefeito;
- Juliana Rocha de Alcantara - Gabinete do Vice-Prefeito;
- Juliano Selhorst – Secretaria Regional do Nova Brasília;
- Lenice Cristina Bloemer – Gabinete do Prefeito;
- Marinez Reinert Pegoretti – Secretaria Regional do Boehmerwald;
- Milton Juarez Farikoski – Gabinete do Vice-Prefeito;
- Vanessa Feder – Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 30 de junho de 2011.

Carlito Merss,
Prefeito de Joinville.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

PORTARIA Nº 085/2011

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Assistente Administrativo, Susana Carleto da Rocha, matrícula 597, a contar de 20/06/2011.

Joinville, 20 de junho de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 0014/2011

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE
Autorizatário Titular Transferente: Eduardo Francisco Hames
Protocolo: nº 46508 de 21/06/2011
Autorização: nº 109
RG nº **596.696** e CPF nº **222.389.309-06**

PARA
Autorizatário Transferido: **Claiton Sezino Corrêa**
RG nº **4.113.499** e CPF nº **004.443.709-94**.
Joinville, 22 de junho de 2011.

Engº Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Marcos Atalibio de Miranda
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 14/2011

Nomeia membros do Conselho Consultivo do Museu de Arte de Joinville.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 1.863, de 23 de abril de 1982, alterada pela Lei nº 3.333, de 22 de julho de 1996, e pela Lei nº 4.923, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Consultivo do Museu de Arte de Joinville, os seguintes membros:

- Carlos Alberto Franzoi – Coordenador do MAJ – Presidente nato do Conselho;
- Alcione Resin Ristau - Representante do Corpo Técnico-Científico efetivo da instituição;
- Fernando Otávio Fuentes Lindote – Artista Visual e Curador;
- Gessônia Leite de Andrade Carrasco – Especialista Cultural – Preservação e Restauro da Fundação Cultural de Joinville;
- Giovanna Fiamoncini – Artista Visual e Representante da AAPLAJ;
- Letícia Terezinha Coneglian Mognol – Representante da Universidade da Região de Joinville;
- Priscila Lemos dos Anjos – Arte-educadora e Artista Visual.

Art. 2º - Em conformidade com o Parágrafo 3º, do Art. 4º do Regimento Interno do Museu de Arte de Joinville, o mandato deste Conselho será de dois anos, à exceção do mandato do representante do Corpo Técnico-Científico da Instituição, que será de três anos.

Art. 3º - A participação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 24 de março de 2011.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 15/2011

Nomeia membros da Comissão de Peritagem, referente ao imóvel situado à Alameda Brustlein.

O **Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei n.º 1.773, de 10 de dezembro de 1980

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Peritagem para Avaliação do Processo Administrativo de Tombamento FCJ.CPC.2009-025, autuado em 25 de novembro de 2009, referente ao imóvel situado à Alameda Brustlein, n.º 82, os seguintes membros:
- Diego Finder Machado
- Dinorah Luisa de Melo Rocha Brüske
- Sonia Regina Lourenço
- Valdete Daufenback Niehues
- Valéria König Esteves

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 27 de junho de 2011.
Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 016/2011

Divulga o resultado do Concurso nº 03/2011 – Edital de Apoio à Cultura.

O **Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville**, no exercício de suas atribuições, divulga o resultado final do Edital de Concurso nº 03/2011, Edital de Apoio à Cultura, que regulamenta a concessão de recursos financeiros no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil), destinados a incentivar atividades culturais na cidade de Joinville, a serem executadas durante o ano de 2011, nas modalidades e submodalidades descritas no item 1.2 do referido Edital, de acordo com o que determinam as Leis 5.372/2005, 8.666/93 e 8.883/94 e o Decreto 12.839/2006. Avaliados os projetos pelas Comissões de Seleção nomeada pela Portaria nºs 013/2011, foram classificados os projetos abaixo relacionados e seus respectivos orçamentos para receberem os recursos:
Total de projetos aprovados: 101.
Total do incentivo: R\$ 934.493,57

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de junho de 2011.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

Nº	Prot.	Modalidade		Projeto		Proponente	Valor
	Edital						
Artes Visuais/ Projetos coletivos							
1	111/2011	Artes Visuais/ Projetos coletivos		Faz de conta que são regras		Cyntia Werner	11.070,00
2	378/2011	Artes Visuais/ Projetos coletivos		Projetos Lançamentos		AAPLAJ - Associação dos Artistas Plásticos de Joinville	11.340,00
3	421/2011	Artes Visuais/ Projetos coletivos		Out.Art 2011		Jefferson Wille kielwagen	12.000,00
Artesanato							
1	115/2011	Artesanato		Retratando Joinville		Ana Luiza Gern	4.000,00
2	394/2011	Artesanato		Curso Prático de pedraria em Chinelos		Mara Rúbia Furtado	4.000,00
3	126/2011	Artesanato		Aprendendo a reaproveitar minhas roupas: Oficina de tingimento em tecido		Mariluci Kersten	4.000,00
4	296/2011	Artesanato		Cuidando do Ser		Jeane dos Santos Mota	3.830,00
Audiovisual/produção							
1	291/2011	Audiovisual/produção		Caranga - do outro lado do manguezal		José Francisco Peligrino Xavier	26.815,00
2	035/2011	Audiovisual/produção		Jantar a dois		Luciana Vieira	29.630,00
Bandas marciais e fanfarras							
1	272/2011	Bandas marciais e fanfarras		Banda Marcial Arnaldo Moreira Douat		APP Arnaldo Moreira Douat	4.000,00
2	357/2011	Bandas marciais e fanfarras		Ritmos e Fanfarras		Cristiano da Costa	4.000,00
Blocos Carnavalescos							
1	326/2011	Blocos Carnavalescos		Bloco carnavalesco Grefaloucos - Carnaval Joinville 2012		Amanda Weber	3.000,00
2	426/2011	Blocos Carnavalescos		Manutenção do Bloco Manda Brasa		Marta Pires Nunes	3.000,00
3	415/2011	Blocos Carnavalescos		Bloco Carnavalesco Amigos do Box 4 - Carnaval 2012		Maria Salete Soares	3.000,00
4	354/2011	Blocos Carnavalescos		Organização estética e divulgação do cortejo de abertura do Carnaval com Afoxé, pelo grupo Afoxé Omilodê		Zélio Herminio da Rosa de Freitas	3.000,00
Canto coral							
1	240/2011	Canto coral		Coral da Lírica-Concertos da Primavera		Sociedade Cultural Lírica	8.000,00
2	173/2011	Canto coral		I cavalieri Cantanti (Os Senhores Cantantes)		Verginio Tontini	8.000,00
3	090/2011	Canto Coral		Para continuar em cena: "Coral Babado de Saia"		Rosenete Marlene Eberhardt	8.000,00
Circo							
1	431/2011	Circo		Show dos Palhaços Tampinha e Lingüiça		Kimberly Anahi Arce Neves	8.000,00
Circulação local de espetáculos							
1	004/2011	Circulação local de espetáculos		O Brasil Conhecendo o Brasil - O Folclore nas Escolas Municipais		Ana Paula da Silva	10.000,00
2	229/2011	Circulação local de espetáculos		Praça Tiradentes "Histórias de Malasartes - Um malandro de Coração"		Samuel Ivan Kuhn	10.000,00
3	149/2011	Circulação local de espetáculos		Circulação do Espetáculo Colcha de Retalhos, da AMA Cia de Dança		Maria Barbosa Peixoto Fortuna	10.000,00
4	232/2011	Circulação local de espetáculos		Encontro com a Cena - Circulação do Espetáculo "Pela janela"		Maikon Jean Duarte	10.000,00
5	046/2011	Circulação local de espetáculos		Duo de Flauta e violão "Ari Corda"		Jorge Cesar de Araújo Pires	10.000,00
6	453/2011	Circulação local de espetáculos		Entre a Espada e a Rosa		Gisele Becker	10.000,00
7	036/2011	Circulação local de espetáculos		Música em Ancianatos, Hospital e Lar de Crianças		Guilherme Bachtold	6.230,00
Coletiva de Artistas							
1	211/2011	Coletiva de Artistas		41ª Coletiva de Artistas de Joinville		Sérgio Adriano Dias Luz	4.000,00
2	254/2011	Coletiva de Artistas		41ª. Coletiva de Artistas de Joinville		Priscila Lemos dos Anjos	4.000,00
3	110/2011	Coletiva de Artistas		41ª Coletiva de Artistas de Joinville		Cyntia Werner	4.000,00
4	099/2011	Coletiva de Artistas		41ª Coletiva de Artistas de Joinville		Renato Veiga de Almeida Junior	4.000,00
5	162/2011	Coletiva de Artistas		41ª Coletiva de Artistas de Joinville		Juliano Jahn	4.000,00
6	125/2011	Coletiva de Artistas		41ª Coletiva de Artistas de Joinville		Márcia Aparecida Treviso	4.000,00
7	271/2011	Coletiva de Artistas		41ª Coletiva de Artistas de Joinville		Sonia Rosa	4.000,00
8	098/2011	Coletiva de Artistas		41ª Coletiva de Artistas de Joinville		Lauze Maria Onofre	4.000,00
9	216/2011	Coletiva de Artistas		Sociedade		Fernanda Claudia Zimermann	4.000,00
10	436/2011	Coletiva de Artistas		41ª Coletiva de Artistas		Danilo Castro Mendonza	4.000,00
Cultura popular							
1	043/2011	Cultura popular		Geração para geração: o Boi de Mamão Integrando a comunidade e construindo identidades		Grupo Folclórico Joinvillense. Dirigente: Gildo Marciliano Quintino	8.000,00
2	042/2011	Cultura popular		Memória da Cultura Açoriana		João Antônio Schmitz	8.000,00
3	282/2011	Cultura popular		Programa Brechó		Windson Rodrigues prado de Moraes	8.000,00
4	078/2011	Cultura popular		O Folclore Brasileiro Cantado em Escolas de Joinville		Karine Helouisa Eberhardt	8.000,00
5	442/2011	Cultura popular		Capoeira na comunidade		Juliano Dittrich Ramos	8.000,00
6	064/2011	Cultura popular		Aniversário do Kênia - Celebre o Samba		Zelândia Custódio da Costa	8.000,00
7	175/2011	Cultura popular		Projeto Axé na Roda Capoeira		Marli Fleith Sacaven	8.000,00
8	287/2011	Cultura popular		Festa do Tiro Rei dos Reis		Anemarie Grawe	8.000,00
9	021/2011	Cultura popular		17ª Festa da Polenta		Grupo de Desenvolvimento da Mulher Rural	8.000,00
10	359/2011	Cultura popular		Festa das labás		Karla Caroline barbosa carvalho	8.000,00
Dança/montagem de espetáculo							
1	190/2011	Dança/Montagem de Espetáculo		Pina Clownsh - Uma Homenagem a Pina Baush		Sabrina Lengler Lermen	15.000,00
2	033/2011	Dança/Montagem de Espetáculo		III Mostra de Dança Lunikids: "Meu mundo, minha vida"		Carolina Gil Mansur de Aguiar	15.000,00

3	249/2011	Dança/Montagem de Espetáculo		Dança Criança- Ballet Infantil	Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. Dirgente: Maria Marta da Cruz Wittkowski	15.000,00
4	384/2011	Dança/Montagem de espetáculo		Com Passos de Tango II	Francine Borges Hentges	15.000,00
5	261/2011	Dança/Montagem de Espetáculo		Remontagem de "Por um percurso..." e Integração Artística de Pesquisas Solo	Letícia Flávia de Souza	15.000,00
Desenvolvimento de roteiro cinematográfico						
1	407/2011	Desenvolvimento de roteiro cinematográfico		Torrencial	Rodrigo Falk Brum	4.000,00
2	140/2011	Desenvolvimento de roteiro cinematográfico		Joinville - Flores pelo Mundo	Bruna Marzarotto	4.000,00
Diversidade						
1	283/2011	Diversidade		DiverCidade	Windson Rodrigues Prado de Moraes	8.000,00
2	356/2011	Diversidade		Semana da consciência negra em Joinville -	Jacilda de Souza Barbosa Carvalho	8.000,00
Dramaturgia para teatro						
1	233/2011	Dramaturgia para teatro		Floresta	Maikon Jean Duarte	4.000,00
Escolas de samba						
1	129/2011	Escolas de samba		GRES Unidos pela Diversidade	Jackson de Oliveira	12.000,00
2	246/2011	Escolas de Samba		Desfile Escola de Samba Príncipes do Samba - Carnaval 2012	Luana Monique de Mira	12.000,00
Experimentação artística						
1	236/2011	Experimentação artística		A Arte Movimenta o Futuro	Camila Rosa	3.912,72
2	260/2011	Experimentação artística		Percepções na vídeo-dança	Letícia Flávia de Souza	4.000,00
3	311/2011	Experimentação artística		Laboratório de artes do corpo	Érika Rosendo de Freitas Lima	4.000,00
Hip Hop						
1	222/2011	Hip Hop		Cultura Urbana	Angélica Pinheiro Batista	7.591,00
2	450/2011	Hip Hop		Casa do Hip Hop Arte Inclusiva - CHHA	Juliana Regina Crestani	8.000,00
Livro e leitura/ficção						
1	119/2011	Livro e leitura/ficção		Tan Gran e Xai Xia	Jorge Luiz Hoffmann	8.000,00
2	275/2011	Livro e leitura/ficção		Um Pulo Bem Grande	Nuno de Lima Netto Jr.	8.000,00
Livro e leitura/ não ficção						
1	341/2011	Livro e leitura/ não ficção		Salve o Cinema 2: Leitura da linguagem cinematográfica	Fundação Educacional da Região de Joinville- FURJ/Univille. Dirigente: Paulo Ivo Koehtopp	7.320,00
2	372/2011	Livro e leitura/nao ficção		Livro dos Livros: resenhas do PROLIJ	Sonia Regina Reis Pegoretti	11.212,30
3	112/2011	Livro e leitura/ não ficção		"Se essas paredes falassem..."	Maria Cristina Dias dos Reis Lima	12.000,00
Montagem de Expo. e projetos museográficos						
1	184/2011	Montagem de Expo. e projetos Museográficos		Dança in Foco	Darling Quadros	8.000,00
Montagem de peça teatral						
1	279/2011	Montagem de peça teatral		A Morte de Ofélia	Samantha Augustin Cohen	15.000,00
2	444/2011	Montagem de peça teatral		A Moça mais Bonita do Rio de Janeiro	Eliane Maria Nunes Ramim	15.000,00
3	293/2011	Montagem de peça teatral		O Carteiro	Cassio Fernando Correia	14.800,00
4	133/2011	Montagem de peça teatral		As novas do novo tempo	Lucinir Pereira Ferreira	15.000,00
Música erudita						
1	049/2011	Música erudita		Prelúdio, o despertar de uma orquestra	Rafael Daniel Huch	8.000,00
2	168/2011	Música erudita		Recitais Comentados	Juliana Carina Schulz	7.939,50
3	193/2011	Música erudita		Canções de Câmara	Douglas Roberto Speakhahn	7.960,00
1	234/2011	Música erudita		Concerto Especial de Natal - Camerata Dona Francisca	Tobias Schroeder	15.000,00
2	044/2011	Música erudita		Concertos Didáticos nas Escolas	Marise Malinski	14.980,00
Musica popular						
1	330/2011	Musica popular		Circulação do Espetáculo Musical Aosom	Fabio Felippi	8.000,00
2	048/2011	Musica popular		Choro na Estação	Jorge César de Araújo Pires	8.000,00
4	103/2011	Musica popular		Posso ser o autor? Masterização, prensagem e distribuição do CD da banda Fevereiro da Silva	Augusto Luciano Ginjo	8.000,00
5	120/2011	Musica popular		Compasso Livre, Leve e Solto	Mariana Calegari	5.930,00
1	306/2011	Musica popular		Samba na Estação	Rafaela Antonioli	14.953,00
2	066/2011	Musica popular		Parada de Natal- Banda do CBVJ	Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jlle. Diirigente: Luiz Carlos da Silva Leite	15.000,00
3	205/2011	Musica popular		JAMNOMAJ- Jazz no jardim do Museu de Arte de Joinville	Elia Terezinha Ignácio (Lily Blumerants)	15.000,00
4	277/2011	Musica popular		Isto é Bom: Concertos Didáticos sobre a MPB	Lucas Adolfo Baumer	15.000,00
5	317/2011	Musica popular		Recitais- Quarteto Sambaqui	Raimundo José Bernardes	15.000,00

6	040/2011	Musica popular		CD - Poema Sonoro em Braille	Patrícia Sayure de Melo	14.380,00
Oficinas culturais						
2	247/2011	Oficinas culturais		Oficinas de Percussão com André Steuernagel	Leandro Pacheco Gonçalves	8.000,00
3	395/2011	Oficinas culturais		Asgarfieira - Oficinas de Samba de Gafieira	Kenio roberto Cabrla Nogueira	8.000,00
4	433/2011	Oficinas culturais		Oficina Cultural de Circo	Kimberly Anahi Arce neves	8.000,00
5	101/2011	Oficinas culturais		Princípios Fundamentais do Ator II	Norberto Xavier Deschamps	8.000,00
6	139/2011	Oficinas culturais		Oficinas Culturais - Música Digital	Medely Meister Dib	8.000,00
7	398/2011	Oficinas culturais		Curta um Curta	Henrique Tobal Neto	8.000,00
8	226/2011	Oficinas culturais		Teatrando no Profipo II	Hélio Muniz	8.000,00
9	337/2011	Oficinas culturais		Oficina de Prática Instrumental-Iniciação ao Violão e Canto	Danilo Cezar da Cunha	8.000,00
10	154/2011	Oficinas culturais		Fúria das Ruas nos CRAS	Nilberto Lima de Souza	7.483,60
Patrimônio cultural/restauro e conservação						

1	340/2011	Patrimônio cultural/restauro e conservação		Anatomia de Madeiras Históricas do Museu Nacional de Imigração e Colonização: Contribuições para conservação, restauro e educação patrimonial	Fundação Educacional da Região de Joinville- FURJ/Univille. Dirigente: Paulo Ivo Koehntopp	39.964,00
2	200/2011	Patrimônio cultural/restauro e conservação		Thein- Reforma do piano da Sociedade Cultural Lírica	Murilo César Ferreira	25.144,20
3	301/2011	Patrimônio cultural/restauro e conservação		Retrofotografia: o passado e o presente juntos construindo o futuro	Cibele Dalina Piva Ferrari	3.008,25

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2010
Data: 12/04/2011.
Base legal: Tomada de Preços nº 076/2010
Contratada: MEGASAN HIDRÁULICA LTDA. EPP
Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, os quais passam a vencer, respectivamente, em 11/07/2011 e 07/09/2011.

Joinville/SC, 12 de abril de 2011.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUA DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2011

Com base no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:
Objeto: Consultoria para implantação de 3 (três) brigadas de emergências (ETA Cubatão, ETA Pirai e Centro Administrativo) com realização de cursos e treinamentos (primeiros socorros, combate a incêndios, contenção de produtos químicos e abandono de área).
Contratada: DOMINGOS ANTONIO PROVIN LTDA. ME
Verba: (3892) 4.70.72.04.16.07 – escolas e treinamento
Data: 29/06/2011
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R\$ 13.824,00 (treze mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2011

Com base no que preceitua o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa especializada para customização do módulo fiscal do sistema Vision, de forma a adequar o sistema para que seja capaz de atender às necessidades do Sistema Contábil (Questor), o qual, por sua vez, atende a uma exigência legal (Escrituração Fiscal Digital – EFD para o PIS/COFINS, instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.052/2010, alterada pela IN RFB nº 1.161/2011).

Contratado: VISION SYSTEM SISTEMAS DE IN-FOR. LTDA - EPP
Verba: (1968) 4.70.72.03.19.06 – Pessoa Jurídica - Informática
Data: 27/06/2011
Prazo: 20 (vinte) dias
Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DECISÃO DO LOTE 04 PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

A **Companhia Águas de Joinville**, por intermédio da Pregoeira infra-assinada, nomeada pela Portaria nº 184/2011, decide o que segue em face da documentação técnica recebida, acerca do Pregão Presencial nº 036/2011, cujo objeto é a **aquisição de 16.035 (dezesseis mil e trinta e cinco) hidrômetros**. O seguinte lote estava com situação pendente: **LOTE 03:** a licitante **SAGA MEDIÇÃO LTDA.**, cuja proposta foi a de menor preço, reapresentou as amostras que, após periciadas pelo laboratório da SANASA Campinas, foram APROVADAS de acordo com a NBR 15538. O laudo encontra-se entranhado nos autos do processo licitatório de pregão presencial nº 036/2011, e está disponível a todos os interessados. Abre-se o prazo de 24h a contar da publicação desta decisão no Jornal do Município para que seja manifestada, motivadamente, intenção de interpor recurso da decisão ora publicada. Caso haja manifestação, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, nos termos do art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002.
Joinville, 28 de junho de 2011.

Roberta Pereira de Deus
Pregoeira

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial de nº 036/2011, cujo objeto é a aquisição de hidrômetros, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa:

Lote 01: **SAGA MEDIÇÃO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 186.175,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais).
Lote 02: **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 272.650,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
Lote 03: **SAGA MEDIÇÃO LTDA.**, pelo valor total de R\$

131.995,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Lote 04: **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 4.230,60 (quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos).
Lote 05: **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Lote 06: **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).Joinville/SC, 18 de fevereiro de 2011.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial de nº 071/2011, cujo objeto é a aquisição de EPIs e equipamentos ergonômicos, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa:

Lote 01: **DESERTO.**
Lote 02: **BONA GENTE COMERCIAL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.150.822/0001-11, pelo valor total de R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial de nº 072/2011, cujo objeto é a recuperação de três bombas verticais do tipo turbina do sistema de retrolavagem dos filtros da ETA Cubatão, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, adjudicando o objeto do certame à empresa **MEC SEAL SELOS MECÂNICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.130/0001-11, pelo valor global de R\$ 59.499,99 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Joinville/SC, 01 de julho de 2011.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 064/2011, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de lixamento, raspagem, limpeza, lavagem, reparo e pintura das unidades de reservação e bombeamento do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento sanitário do município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Lici-

tação, adjudicando o objeto licitado à empresa **EMPRESA KALB LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.167.107/0001-78, pelo valor total de R\$ 115.113,86 (cento e quinze mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos).

Joinville, 04 de julho de 2011.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2011
Fornecedor: G. MAIOCHI & CIA. LTDA
Objeto: Aquisição de 1 (UM) trator e equipamentos agrícolas para atenderem aos agricultores da região de Joinville.
Valor: R\$ 84.050,00
Prazo: 27.06.2011 à 31.12.2011
Data: 27.06.2011

Joinville, 28 de junho de 2011.

Rivelino Simas
Diretor Presidente.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

GIOVANI DEVITTE & CIA LTDA - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2009 - F – **Reajuste de Valor**
Data: 09 de junho de 2011.
Objeto: Prestação de serviços para execução de plataformas em concreto para implantação de Academias da Melhor Idade nas praças do município de Joinville.
Valor: R\$ 45,90 m² para R\$ 49,31 m²

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2011
Data: 30/06/2011
Base legal: Pregão Presencial nº 20/2011
Contratada: SANTOS & FRANCISCO LTDA. ME (Tendas Itajaí)
Objeto: Locação de tendas piramidais quadradas medindo 10x10m, para os projetos Concertos Matinais e Sábados na Estação.
Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)
Prazo: 31/12/2011.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

IPPUJ - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE

EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo
Contrato nº 07/2009
Pregão Presencial nº 04/2009
Contratado: Officecom Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda Epp.
Objeto: Locação de uma maquina copiadora digital, com função de copiar, imprimir, scanear colorido, com franquia de 12.000 (doze mil) páginas por mês; sendo 2.000 (duas mil) em A3 (cada cópia em A3 equivale a 2 (duas) cópias em A4) e 8.000 (oito mil) em A4, assistência técnica no local, incluindo serviço de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos.
Dotação orçamentária:
30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00 (7) Fonte 0.1.00 – Recurso próprio PMJ
Referente...:
Em conformidade com o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, a Fundação IPPUJ adita o contrato, prorrogando o prazo para 12 meses, sendo o valor de R\$820,00 (oitocentos e vinte reais) ao mês e R\$9.840,00 (nove mil oitocentos e qua-

renta reais) global. Para cada cópia excedente o valor é de R\$0,06833. Fica assim, prorrogado o prazo que passa a ser de 03 de julho de 2011 a 03 de julho de 2012.
Data: 29/06/2011

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente do IPPUJ

IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2007

Contratado: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial na sede do IPREVILLE, com fornecimento de tecnologia para sistema de pânico móvel, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão nº 001/2007, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato nº 015/2007 e no Anexo I deste.
Referente: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/08/2011 e terminando em 31/07/2012.
Valor mensal: R\$ 12.496,43 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais quarenta e três centavos) mensais.
Data: 27/06/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2008

Contratado: EQUIPE LIMPS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de limpeza e conservação na área sede do Ipreville, e nas salas de reuniões do edifício Freitag, com o fornecimento total de materiais de limpeza e higiene, bem como mão-de-obra especializada.
Referente: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 05/07/2011 e terminando em 04/07/2012.
Valor mensal: R\$ 7.582,48 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais quarenta e oito centavos) mensais.
Data: 27/06/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2010

Contratado: WMG EDIÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de Assessoria de Imprensa para o IPREVILLE.
Referente: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2011 e terminando em 30/06/2012, com base no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93 e na Cláusula 4.1 do Contrato nº 029/2010 e reajuste do valor contratado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 10 (dez) meses, nos termos da Cláusula 4.2 do Contrato nº 029/2010.
Valor mensal: R\$ 9.057,71 (nove mil cinqüenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais.
Data: 30/06/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N. 007/2011

O IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.280.363/0001-90, com sede na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville/SC – CEP 89.201-160, doravante denominado apenas IPREVILLE, neste ato representado por sua Diretora-presidente Maria

Malvina Looeks, **RESCINDE**, nesta data, unilateralmente, nos termos do artigo 77 e 78, inciso I da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 007/2011, firmado com a empresa HARLEY DE AGUIAR JÚNIOR-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 06.635.187/0001-86, com sede na Rua Bibiano Lúcio Souza, 17, Bairro Ipiranga, Município de São José/SC, doravante denominada CONTRATADA, em virtude do não cumprimento de cláusulas contratuais, uma vez que o objeto desta contratação era a aquisição de 15 (quinze) computadores e apenas 01 (um) foi entregue, porém, rejeitado por não ser compatível com a descrição contida no item 1.1 (Lote 1) do Edital de Pregão nº 003/2011, sendo que os demais não foram entregues até o último dia de vigência do contrato nº 007/2011; e **APLICA AS PENALIDADES** de MULTA, no valor de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais) e **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O IPREVILLE pelo prazo de 02 (dois) anos** à empresa HARLEY DE AGUIAR JÚNIOR-ME, com fulcro nas cláusulas 6.2.2, 6.2.3 e 7.2 do contrato, bem como no art. 87 da Lei nº 8.666/93. Em cumprimento ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal e aos arts. 78, § único, e 87, caput e § 2º da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA intimada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa quanto às penalidades aplicadas.

Joinville, 22 de junho de 2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 27/2011 Tomada de Preços nº 23/2011
Contratada: **FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**
Objeto: Impressão de material gráfico para a Câmara de Vereadores de Joinville
Valor total: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)
Data: 29/06/2011.
Prazo: 20 (vinte) dias.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Contrato nº: 28/2011 Tomada de Preços nº 15/2011
Contratada: **VECTRA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville
Valor total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Data: 29/06/2011
Prazo: 30 (trinta) dias.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Contrato nº: 29/2011 Tomada de Preços nº 15/2011
Contratada: **MICROBUSINESS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville
Valor total: R\$ 2.855,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Data: 29/06/2011
Prazo: 30 (trinta) dias.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Contrato nº: 30/2011 Tomada de Preços nº 15/2011
Contratada: **NEOMAP TI COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA ME**
Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville
Valor total: R\$ 14.128,03 (quatorze mil, cento e vinte e oito reais e três centavos).
Data: 29/06/2011
Prazo: 30 (trinta) dias.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Contrato nº: 31/2011 Tomada de Preços nº 15/2011
Contratada: **PROVILLE INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville
Valor total: R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).
Data: 29/06/2011
Prazo: 30 (trinta) dias.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Contrato nº: 32/2011 Tomada de Preços nº 15/2011
Contratada: **SERV INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville
Valor total: R\$ 7.192,40 (sete mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)
Data: 29/06/2011
Prazo: 30 (trinta) dias.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Contrato nº: 33/2011 Tomada de Preços nº 15/2011
Contratada: **WEIKAN TECNOLOGIA LTDA**
Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville
Valor total: R\$ 8.025,96 (oito mil, vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)
Data: 29/06/2011
Prazo: 30 (trinta) dias.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Contrato nº: 34/2011 Tomada de Preços nº 15/2011
Contratada: **SANDER ROGÉRIO PEREIRA ME**
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville
Valor total: R\$ 1.643,85 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Data: 29/06/2011
Prazo: 30 (trinta) dias.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

DECRETO Nº 8.237, publicado no Jornal do Município, por ter saído com incorreções.

Onde se lê: a partir de 02 de janeiro de 1997 :

...

- Débora Cristina da Costa Baumer, Agente de Saúde II, na Secretaria da Saúde.

...

Leia-se:

- Débora Cristina da Costa Baumer, Agente de Saúde II, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de dezembro de 1996.

DECRETO Nº 9.961, publicado no Jornal do Município nº 364, de 12 de março de 2001, por ter saído com incorreções.

Onde se lê: a partir de 01 de fevereiro de 2001 :

...

- Luiz Paulo do Rosário, Professor de Ensino de 1º Grau – Geografia, na Secretaria de Educação e Cultura,

...

Leia-se:

- Luiz Paulo do Rosário, Professor de Ensino de 1º Grau – Geografia, na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2001.

EDITAIS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 - Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que re-

queveu à Fundação do Meio Ambiente - FATMA a licença ambiental previa pelo prazo de validade, para a Rede Cole-tora de Esgoto das Bacias 3.1 e 3.2 que contemplam parte dos bairros:Gloria, Costa e Silva, Santo Antônio, Zona industrial Norte, Saguacú, América, Bom Retiro e Iriiriu.

SECRETARIA DA FAZENDA

Comunicado nº 06/2011 Em
29 de Junho de 2011.

A SEFAZ - Secretaria da Fazenda comunica que em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, que a relação dos paga-mentos efetuados a fornecedores no período de 01 a 31 de Maio de 2011 encontra-se disponível no mural da Unidade de Contabilidade Geral.

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Rogério José Dallabona
Gerente da Unidade de Contabilidade Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANI-ZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PA-RÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRE-SENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFOR-MAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COM-BINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CON-TRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRA-FO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1211/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enqua-dramento
ABF1818 55980587B ZEFERINA MARIA PEREIRA 6599/2 230 * V
ABK9756 55980357B LIGIANE NASCIMENTO 5010/0 162 * I
ABV3117 55889991C MOACIR VALSECHI 6610/2 230 * VII
ABV3117 55889992C MOACIR VALSECHI 6637/1 230 * IX
ADB0915 55990525B MARCIO BRIZOLA VIEIRA 6556/1 230 * I
ADB0915 55990525B MARCIO BRIZOLA VIEIRA 6556/5 230 * I
ADB8075 55891504C JOINVILLE PREFEITURA MUNICIPAL 6610/1 230 * VII
ADS3072 55889984C GILMAR CORDEIRO PAZ 5010/0 162 * I
AED6522 55986658B ALEI TOMAZ 6599/2 230 * V
AEX5920 55887925C SERGIO TARRAGO DE SOUZA 6599/2 230 * V
AGK9696 55470389B ADILSON REZENA ALVES 6610/2 230 * VII
AJG6969 55981858B ARTUR KRIEGER 6599/2 230 * V
AJG6969 55981860B ARTUR KRIEGER 5010/0 162 * I
AJV2803 55987942B MILENA MOLDENHAUER 6602/0 230 * VI
AKN2519 55464398C EDUARDO HACK NETO 6700/2 230 * XVI
AKN4273 55891753C VILMAR PALAMAR 6599/2 230 * V
ALS0978 55891379C JOSE EDISON TOMAZINI DANTAS 6912/0 232
AMU4951 55464399C GELSON FRANCA 6700/2 230 * XVI
ARD8600 55981867B MARISTER PAULISTA FOSSIL 6602/0 230 * VI
ARD8600 55981867B MARISTER PAULISTA FOSSIL 6637/2 230 * IX
ASM2003 55884391C MARCIO LORENZETI FERRAREIS 6599/2 230 * V
BNH6666 54994243B EDNA LOPES FERMINO 5010/0 162 * I
CAP7797 55989794B ALCIDES WALDEMIRO CUSTODIO 5010/0 162 * I
CGC8203 55990430B NILDO DE LIZ 5010/0 162 * I
CIP3918 55889330C FABIO MANOEL SANTOS DA SILVA 6610/2 230 * VII
CKX5301 55466166C VANDERLEI FERNANDES DA SILVA 6599/2 230 * V
CRM1046 55990365B GRAZIELI RASPINI 6548/2 229
CYC2615 55989963B MARCIO NORBERTO HARDT 6599/2 230 * V
DEV8543 55991156B LOERECI SCHUTZ MEURER 6599/2 230 * V
DJU2105 55987747B RICARDO RIBEIRO RAMOS 6556/1 230 * I
DJU2105 55987747B RICARDO RIBEIRO RAMOS 6602/0 230 * VI
DLM8751 55981855B MARCELO GUEDES 6599/2 230 * V
DSN8214 55991003B ANDREI LAURENTINO MARQUES 6556/5 230 * I
DSN8214 55991004B ANDREI LAURENTINO MARQUES 6700/1 230 * XVI
DSN8214 55991005B ANDREI LAURENTINO MARQUES 6637/2 230 * IX
GVR2162 55887443C DIOGO CARVALHO 6599/2 230 * V
GXO7812 55887226C JOSE FELICISSIMO SANTIAGO JUNIOR 6599/2 230 * V
HCV2814 55891659C ANTONIO FAUSTO QUINTINO 6912/0 232
HPM4073 55889332C JUAREZ NUNES DA SILVEIRA 6912/0 232
HUA3839 55989827B ANTONIO MULLER 5010/0 162 * I
IEG4122 55466320C FRANCISCO PAIANO 6599/2 230 * V
IFY2417 55990840B LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS 5010/0 162 * I
IFY2417 55990841B LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS 6556/1 230 * I
IHA7654 55889303C KEYLA MONTIBELER 6599/2 230 * V
JNC5823 55888579C ALCIONE JOAO DE ANDRADE NETO 6599/2 230 * V
JOZ6205 55990499B CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS 6599/2 230 *

V
JTX0993 55889979C UNIMATRIZ- FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA-ME 6912/0 232
KKM5713 55464810C SERGIO ROBERTO ZEFERINO 5010/0 162 * I
LWY4073 55889420C EVANDRO MARCOS CAVALHEIRO 6599/2 230 * V
LXJ2907 55474022B MARLI GONCALVES 5010/0 162 * I
LXJ2907 55474022B MARLI GONCALVES 5169/1 165
LXX6163 55990449B MARLENE LUIZ CORREIA PORTUGAL DE MA-CEDO 6599/2 230 * V
LXZ9978 55463020C TEREZINHA VITORINO DE OLIVEIRA 5169/1 165
LYF5902 55889325C EDIANE BENTO 6912/0 232
LYK0040 55989014B FERNANDO CESAR GARCIA 6602/0 230 * VI
LYK0040 55989014B FERNANDO CESAR GARCIA 6912/0 232
LYK2930 55892211C LUCIMAR DA SILVA 5010/0 162 * I
LYX1948 54620250B VILSON PISKE 6599/2 230 * V
LZE8603 55984667B JOSE DEVANIL DE SOUZA 6556/1 230 * I
LZT7632 55989013B ANDRE LUIS ORTHEY 6912/0 232
LZW4939 55891719C CLAUDINEI DE JESUS LUCIANO 6602/0 230 * VI
MAC5610 55465549C ELIO ALVES 5169/1 165
MAE2945 55990367B MARLENE DAMAZZIO DOS SANTOS 6548/2 229
MAS9182 54622917B EDERSON DANIEL YARENHUK 6599/2 230 * V
MAZ1836 55988053B ALIETE PREIS FACCIN 6599/2 230 * V
MAZ1836 55988053B ALIETE PREIS FACCIN 6912/0 232
MBD1465 55984296B ANDRE CANI 6912/0 232
MBD1465 55984300B ANDRE CANI 6610/2 230 * VII
MBH3632 55886587C ALEXSANDRO DOS SANTOS VICTOR 6599/2 230 * V
MBO3344 55990305B MICHELE TATIANE DOS PASSOS 5010/0 162 * I
MBS1711 55888584C ADRIANA ORBEN 6912/0 232
MBS2438 55890695C DELCIA NAUMANN 6599/2 230 * V
MBT5486 54605186B LUIS ALBERTO DUARTE SOBRINHO 6599/2 230 * V
MBZ0432 55985995B JOSE LINO DE MIRANDA 5010/0 162 * I
MBZ0432 55985996B JOSE LINO DE MIRANDA 6599/2 230 * V
MCC4261 55889083C JEFERSON DA SILVA 6599/2 230 * V
MCE8361 55889978C MARIA LUIZA MOROSO 6599/2 230 * V
MC14221 54625087B MARCELO CARRITO DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MC14221 54625088B MARCELO CARRITO DE OLIVEIRA 6637/2 230 * IX
MCJ1072 55981871B ELISANDRA MARIA DA CUNHA 6599/2 230 * V
MCJ9937 55891419C HELIO CANDIDO ALVES 5045/0 162 * V
MCN9228 55465200C DENIRA DE OLIVEIRA 6610/2 230 * VII
MCR3837 55990838B VITOR MACIESKI JUNIOR 6548/2 229
MCR4722 55979700B ANDREAS TARNOWSKI 6599/2 230 * V
MCR4722 55989252B ANDREAS TARNOWSKI 5045/0 162 * V
MCT4540 55981877B ANDREA NIEHUES MULLER 6599/2 230 * V
MCT4540 55981878B ANDREA NIEHUES MULLER 5045/0 162 * V
MCW8393 55891667C GUSTAVO DAL BEM BERNARDINI 6599/2 230 * V
MCY7293 55990448B FERNANDO CESAR KAMMHOLZ 5045/0 162 * V
MCY7293 55990448B FERNANDO CESAR KAMMHOLZ 6599/2 230 * V
MDD4243 55889074C HELCIO MULLER 6912/0 232
MDJ5401 55985998B MARINA BLAZIUS PEREIRA 5010/0 162 * I
MDJ5401 55985999B MARINA BLAZIUS PEREIRA 6599/2 230 * V
MDJ5401 55986000B MARINA BLAZIUS PEREIRA 6912/0 232
MDK3189 55467783C MARLON ALBERTO MIRANDA 6700/2 230 * XVI
MDL0866 55990808B DAIANE MASUTTI 7340/0 252 * IV
MDL0866 55991141B DAIANE MASUTTI 7340/0 252 * IV
MDW6003 55889081C BRASFER FERRAMENTARIA LTDA ME 6912/0 232
MDY6452 55981875B ANDREW SIMAS ANDRADE 6599/2 230 * V
MEA3791 55888632C SANDRO CLAUDINIR MARQUARDT 5010/0 162 * I
MEA3791 55888632C SANDRO CLAUDINIR MARQUARDT 6599/2 230 * V
MEA3791 55888632C SANDRO CLAUDINIR MARQUARDT 6599/2 230 * V
MEA3791 55888633C SANDRO CLAUDINIR MARQUARDT 6637/2 230 * IX
MEQ5014 55889206C JONAS PANTANO 5010/0 162 * I
MES7097 55467787C SOELI APARECIDA LOURENCO DE PAULA 6912/0 232
MET8841 55889982C MZ ADM DE BENS E PART LTDA 6912/0 232
MEW0603 55892753C GIL BESSA NASCIMENTO 6912/0 232
MFC6055 55467476C CLAUDINEI RODRIGUES 6653/1 230 * XI
MFC6055 55467476C CLAUDINEI RODRIGUES 6670/0 230 * XIII
MFF3604 55983584B NILSA BRUDER DEBACKER 5010/0 162 * I
MFF3604 55983584B NILSA BRUDER DEBACKER 6912/0 232
MFO9904 55988055B FILIPE DOZOL VAVASSORI ME 6637/2 230 * IX
MFS3667 55467617C LEIDI CRISTIANE BARZ 6700/1 230 * XVI
MFX1151 55989903B SERGIO RAFAEL DA SILVA 6599/2 230 * V
MGE6965 55891416C MARIANA OLIVEIRA WIEST 6599/2 230 * V
MGL3622 55467960C ADRIANA TONON FERREIRA 6599/2 230 * V
MGM4907 55891356C MARTA MOREIRA DANTAS 6599/2 230 * V
MGM5866 55985518B GOLDEN HAUS CONSTRUTORA E INCORPORA-DORA LTDA 5045/0 162 * V
MGS9937 55889101C ADRIANA APARECIDA GROMOWSKI 7340/0 252 * IV
MGT0149 55989972B MODESTINO LUIZ TOMASI 7340/0 252 * IV
MGX0865 55980363B MAICON ANTONIO ALVES 5010/0 162 * I
MGX0865 55980363B MAICON ANTONIO ALVES 6599/2 230 * V
MGX2056 55990837B RAFAEL CAETANO FERREIRA 5010/0 162 * I
MHJ5039 55465812C JULIANO KORT 5320/0 176 * V
MHJ5039 55465812C JULIANO KORT 6556/1 230 * I
MHK8047 54621893B JOSE ALFONSO FIEDLER 5045/0 162 * V
MHL3805 55889989C DANIEL SILVA FARIAS 5037/1 162 * III
MHL3805 55889989C DANIEL SILVA FARIAS 5045/0 162 * V
MHL5672 55889324C DALILA MAY DOS SANTOS DAMACENO 6912/0 232
MHL6303 55986657B NILSON VIEIRA 6599/2 230 * V
MHO4839 55983588B EUNICE ANDRZEJEWSKI 6912/0 232
MHP1663 55981970B CLEBER NATAN RAMOS 5010/0 162 * I
MHU3763 55990303B ADAO DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MHU3763 55990303B ADAO DOS SANTOS 6912/0 232
MHU3763 55990304B ADAO DOS SANTOS 6599/2 230 * V
MHZ0346 55463788C VALDELICE DE FATIMA DOS SANTOS 5010/0 162 * I
MIB4004 55989931B WILLIAM DA SILVA DAMAZIO 6912/0 232
MIC3104 55989960B LUCIANA FERNANDES 6912/0 232
MIE0534 54989218B MARIA TERESINHA AUGUSTA 5169/1 165
MII3360 55991484B RAFAEL DE SOUZA AFONSO 6556/1 230 * I
MIL0437 55980359B JEAN CARLOS MARTINS DA SILVA 5010/0 162 * I
MIH5412 55990446B TATIANE PRESTES DA SILVA 5010/0 162 * I
MJL7809 55991009B DIEGO ALEXANDRE 6556/1 230 * I

MJL7809 55991010B DIEGO ALEXANDRE 6556/4 230 * I
MKF3570 55467774C ADRIANO AMARAL 6599/2 230 * V
MKF3570 55467775C ADRIANO AMARAL 6912/0 232
MMM2544 55467494C TEREZINHA BASEGGIO FERNANDES 5010/0 162 * I
MMM2544 55467495C TEREZINHA BASEGGIO FERNANDES 6670/0 230 * XIII
MYD3544 55991505B ADRIANO DA VEIGA COUTINHO 6670/0 230 * XIII
NBJ9426 55467902C JOSE MOACIR RIBEIRO NETO 5169/1 165
NHG1615 55981580B RONALDO LUIZ DOS SANTOS 6912/0 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N. 088 1212/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAI0914 55890196C ISMAEL RAMOS 6122/0 214 * I
ADB8075 55891503C JOINVILLE PREFEITURA MUNICIPAL 5452/1 181 * VIII
ADK1249 55879342C AUGUSTO MUNIZ DE ALMEIDA 5185/1 167
ADO5610 55467402C LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME 5185/1 167
ADY7252 55980883B ANDERSON STUMM 5720/0 186 * I
AEE7097 55468095C GEOVANE FRANCISCO DOS SANTOS 5185/1 167
AEK9342 54616975B ELIANE BACHMANN 5185/1 167
AEO8269 54616996B VALDEMAR LUIZ 5622/2 182 * VI
AEX5920 55887925C SERGIO TARRAGO DE SOUZA 5185/1 167
AEZ8667 55881583C GLAUDILAINE PORTO SIMON 7366/2 252 * VI
AFZ0659 55468078C PEDRO ESTEVAO 6050/1 208
AGS6772 55468018C VANESSA RODRIGUES KURTZ 5622/2 182 * VI
AGW0013 55888877C LEANDRO MARCIO SILVA 6050/1 208
AHB0286 55888676C ANISIO CESAR TREVISANI 5835/0 195
AIY9825 55888930C JOSE LUIZ MOREIRA 5568/0 181 * XIX
AJB4351 54616995B ADRIANO AUGUSTO MATHEUS 5622/2 182 * VI
AJG6969 55981859B ARTUR KRIEGER 6050/1 208
AJX5580 55890044C SUELI ROLDO 5541/6 181 * XVII
AKG1846 55468013C SERGIO ALVES DE LIMA 5630/0 182 * VII
ALL1077 54602441B DANIEL REIS 6050/1 208
AMF4309 55620393A BRUSKE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME 5525/0 181 * XV
AMS5005 54617000B DIOGO TOME CARDOSO RAMOS 5622/2 182 * VI
ARB7774 55887766C GABRIELA CORREA DA SILVA 7366/2 252 * VI
ARH6981 55892717C ANDREIA DA SILVA ROMAN 7366/2 252 * VI
ASM2003 55884391C MARCIO LORENZETI FERRAREIS 5541/1 181 * XVII
AVM6996 55890955C ANDREIA REGIS 7366/2 252 * VI
BOF2920 55891197C DOUGLAS DE SOUZA 5681/0 184 * I
BXE4848 55884376C GILBERTO FARIA RODRIGUES 5690/0 184 * II
BXE4848 55884376C GILBERTO FARIA RODRIGUES 5835/0 195
CBL2571 55890183C ELZA DA MAIA 7366/2 252 * VI
CTB8216 55892452C FRANCISCO RAMOS 7366/2 252 * VI
DGV6698 55891424C ERICO RIBEIRO DE SOUZA 5541/1 181 * XVII
DIK5247 55885314C LUIZ CARLOS POFFO 5460/0 181 * IX
DIT6884 55887389C WILSON DIAS LUNA JUNIOR 7366/2 252 * VI
DQZ0494 55890871C CLAUDIO GONCALVES OLIVEIRA 5541/6 181 * XVII
ECO0576 55879948C ROGERIO DA ROSA 5452/2 181 * VIII
GVR2162 55887443C DIOGO CARVALHO 5371/0 180
GXO7812 55889326C JOSE FELICISSIMO SANTIAGO JUNIOR 5452/1 181 * VIII
HBM5341 55891008C VANDERLEIA ZANETTIN TEIXEIRA DE SOUZA 5380/0 181 * I
HCV2814 55891659C ANTONIO FAUSTO QUINTINO 5550/0 181 * XVIII
HHX3296 55891555C BRUSKE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME 5541/6 181 * XVII
HJJ4911 55892251C DALVA WISNIESKI 6050/1 208
HLB3478 55889402C CARLOS ALBERTO DE SOUZA 5568/0 181 * XIX
HLX7423 55887930C JEFFERSON NICOLETTI 5185/1 167
HPR2718 55888032C JULIANA BRAGA 5541/5 181 * XVII
HZG3389 55467069C ADAO ROGERIO SCHIMIDT 5835/0 195
HZG3389 55467069C ADAO ROGERIO SCHIMIDT 6483/0 227 * I
IBB8119 55891195C JANAICE DE SOUZA 5541/5 181 * XVII
IBJ7272 55890301C ANGELO CORBARI 5185/1 167
IGF0788 55887376C ARLINDO ROSSI 5541/6 181 * XVII
IGR2676 55468056C WENDER BENTA CARNEIRO 5185/1 167
IHA7654 55889303C KEYLA MONTIBELER 6122/0 214 * I
JFX5785 55888498C LUIZ CARLOS CAMPOS 5541/6 181 * XVII
JPD1921 55886573C FERNANDO MAICOW JANKOWSKI 5541/6 181 * XVII
JPT7538 55889568C GILSON LONGO 5550/0 181 * XVIII
JQU0682 55467620C JOAO AFONSO FERNANDES 5207/0 169
JQZ6048 55888476C GREYCE PAOLA LOPES SOARES 5541/1 181 * XVII
JUS7310 55887176C ALAIR FOSSA 7366/2 252 * VI
KEM5128 55888142C ANTONIO SOARES DA ROCHA FILHO 7366/2 252 * VI
KEO0330 55888281C CLESIO DE SOUZA CARDOSO 7366/2 252 * VI
KGG8470 55979880B NELSON JOSE DOS SANTOS 5525/0 181 * XV
KWP2388 55888794C LUCIANA DELMONEGO 5681/0 184 * I
LBR5144 55889391C FRANCISCO AROLDO CAROLINO DE LARA 5550/0 181 * XVIII
LBR5144 55889924C FRANCISCO AROLDO CAROLINO DE LARA 5460/0 181 * IX
LBS7666 55468086C AMARILDO MARIOTI 5185/1 167
LQV1851 55891472C JOSIANE CRISTINA VICENTE 5452/1 181 * VIII
LWX7283 55468019C ALESSANDRA ROBERTA SANTOS DA SILVA 6394/1 220 * XIV
LWY4073 55889420C EVANDRO MARCOS CAVALHEIRO 5541/1 181 * XVII
LXI3579 55889730C JARDEL ANTONIO LAZZAROTTO 5193/0 168
LXJ0268 55468058C CATIA SILENE CORREA GOLEMBIEWSKI 5185/1 167
LXJ8998 55891607C WILLIAN ALFREDO SABINO 6050/1 208
LXX2140 55468087C LORENI JOAO RIBEIRO 5185/1 167
LYB3026 55468002C CELIA SILVANO PEREIRA 5185/1 167
LYF4048 55890632C OLEZO DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
LYH0258 55887534C ERNANE LEANDRO DOS SANTOS 5568/0 181 * XIX
LYM3550 55468035C DOMINGO BERTOTTI 6050/1 208
LYV4047 55985152B HELENICE GOMES MUELLER 7366/2 252 * VI
LYZ2500 55890715C KELLER CRISTINE DA SILVA BAIXO 5568/0 181 * XIX
LZB2858 55887385C TIAGO LANA 5185/1 167
LZL3460 55892721C ROMEU ALVES DA CUNHA 7366/2 252 * VI

LZN1630 55468049C RODRIGO DA LUZ 5185/1 167
LZS1365 55886641C MAURI FRANCISCO DOS SANTOS 5541/6 181 * XVII
LZW8262 55468098C RONALDO APARECIDO SOARES IEMBO 7366/2 252 * VI
MAE2945 55990367B MARLENE DAMAZZIO DOS SANTOS 5185/1 167
MAH2126 55889918C TEREZINHA DE LIMA 5541/5 181 * XVII
MAH3834 55888901C WILSON GAERTNER FILHO 6050/1 208
MAI1818 54621039B VANDERLEI PENDZURA 5207/0 169
MAR6663 55888326C MARCILIO FERREIRA DA SILVA FILHO 5894/0 201
MAX2605 55468029C CLEMENTINA RODRIGUES 5622/2 182 * VI
MBA8450 55891369C FABIO TAVARES AMORIM 5541/6 181 * XVII
MBH3632 55886587C ALEXSANDRO DOS SANTOS VICTOR 5541/6 181 * XVII
MBN4007 55886387C OSMAR DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MBN5103 55468032C BATISTA THEOFILO ALBERTON 5622/2 182 * VI
MBO8803 55888671C MARCIA CRISTINA BAYMA 5452/1 181 * VIII
MBS0617 55892715C ELIZANGELA PORFIRIO COSTA 7366/2 252 * VI
MBS2438 55890695C DELCIA NAUMANN 5541/6 181 * XVII
MBX2024 54616998B MARCIA LEANDRO 6050/1 208
MCC0826 55888692C KEYLA LIDIANE MAGALHAES PESSOA 5541/1 181 * XVII
MCD3073 55889115C SANTECH INSTALACAO E MANUTENCAO DE TV A CABO LTDA ME5185/1 167
MCD3073 55889115C SANTECH INSTALACAO E MANUTENCAO DE TV A CABO LTDA ME7366/1 252 * VI
MCE8361 55889978C MARIA LUIZA MOROSO 5185/2 167
MCF5448 55887947C JOAO PEDRO DE SOUZA 5746/3 187 * I
MCJ0599 54596194B FRANCISCO CARLOS MAINKA 7366/2 252 * VI
MCN1977 55889570C DENILSON CARLOS DALFOVO 7366/2 252 * VI
MCZ3735 55891435C R. SARDAGNA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA 7366/2 252 * VI
MDE7861 55468077C PAULO KRUEL GUERRA SIMOES 6394/1 220 * XIV
MDG4032 55890912C MUSSE E IRMAO 5681/0 184 * I
MDG5693 55888776C CRISTIANO PILATTI 7366/2 252 * VI
MDI2616 55468042C JONATAS DAMIENSE CARLINI 6394/1 220 * XIV
MDK1037 55887442C GEOVANE GON 5738/0 186 * II
MDL4186 55888036C ELIANE WELK BUTZKE 7366/2 252 * VI
MDN3797 55890636C FRANCISCO MATEUS AMARAL 6050/1 208
MDN7486 55885980C SIMONE RODRIGUES 7366/2 252 * VI
MDO9235 55467270C CELANIRIA TEREZINHA FERNANDES 6394/1 220 * XIV
MDO9493 55890040C JAURI DE SOUZA 6050/1 208
MDO9493 55890040C JAURI DE SOUZA 7056/1 244 * III
MDS6505 55888791C CATIA SILENE COSTA DE MENEZES 5630/0 182 * VII
MDW2078 55890634C ANTONIO GEIRES DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MDY7858 55885189C IRIANE BOETTCHER 5452/1 181 * VIII
MEA9644 55891604C MARCIO DE SOUZA 7366/2 252 * VI
MEB2833 55892257C CESAR ALBERTO BRAMMER 6050/1 208
MEC2908 55468048C ELOIR MOURA 7366/2 252 * VI
MEG5314 55891423C NORBERTO LUIS BASCHERA 5541/1 181 * XVII
MEI6156 55886576C CINTIA DEZEO 5541/1 181 * XVII
MEK1094 55889781C MARINO RANSDORF 5541/6 181 * XVII
MEL4849 55886290C DEVIGILI E CIA LTDA ME 5541/5 181 * XVII
MEL5209 55889451C JAILSON MIRANDA 5568/0 181 * XIX
MEM0495 55888211C CONDOR R ASSESSORIA CONTABIL E EMPRE-SARIAL SS LTDA 7366/2 252 * VI
MEP2927 55981971B FABRICIA SENA OLIVEIRA VANZUITA 6050/1 208
MEP6656 55890034C DIOLORES VAN VOSSEN 5738/0 186 * II
MEU4787 55889114C INEZ DA SILVA KEMPER 7366/2 252 * VI
MEU5606 54602440B JEFFERSON VALMOR MACIESKI 6050/1 208
MEX9670 55887444C JACKSON ROVINA 5541/6 181 * XVII
MEZ1780 55888435C MARIA FAGUNDES 5185/1 167
MFB4540 55887692C DORACI RODRIGUES DOS SANTOS VARELA 5541/1 181 * XVII
MFC9475 55891241C ROSIMERI APARECIDA KELLER DE SOUZA 6122/0 214 * I
MFD5054 55888563C ROSE MARY MUNIZ PIRES 7366/2 252 * VI
MFD9923 55885311C IZOLDE GOEDERT 5541/1 181 * XVII
MFE2144 55889619C JAQUELINE HELENA DE CARVALHO 7366/2 252 * VI
MFF4590 55891470C JEFERSON LUIZ DE SOUZA 5819/4 193
MFF4590 55891471C JEFERSON LUIZ DE SOUZA 7048/2 244 * II
MFG3745 55888586C IMELDA PIRES CUNHA 6050/1 208
MFG9187 55887535C MARIA DA GRACA FERNANDES 7366/2 252 * VI
MFK2458 55890184C ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO 6050/1 208
MFL0021 55886570C DOROTIL RODRIGUES 5541/1 181 * XVII
MFP6084 55885646C VALDECI JOSE DA SILVA 5541/1 181 * XVII
MFP8665 55890273C EDUARDO LUIZ DE MATOS 7366/2 252 * VI
MFR5077 55886295C NEUSA MARIA SERAFIM 5185/1 167
MFR5077 55886295C NEUSA MARIA SERAFIM 5681/0 184 * I
MFS3367 55887893C TATIANA ROHRICHT 5460/0 181 * IX
MFS3667 55467617C LEIDI CRISTIANE BARZ 5207/0 169
MFS3667 55467618C LEIDI CRISTIANE BARZ 6289/1 220 * III
MFT1314 55891377C DANIELLA HARGER BORBA 7366/2 252 * VI
MFV4406 55889519C CESAR CESAR DE ALMEIDA 7366/2 252 * VI
MGA7109 55889271C EDNEIA SARAH DUARTE DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MGB9742 55884779C ISACIRO FERREIRA DA SILVA 6050/1 208
MGD7709 54999537B ISAURA BENTA CARLOS 5878/0 199
MGE3412 55889461C GERSON BENTO MORAES 5851/2 197
MGG0386 55468006C LUCIANO DOS SANTOS MELO 5967/0 203 * V
MGH2165 55887388C VERONICA CAMILOTTI 7366/2 252 * VI
MGH2331 55889854C CESAR ANTONIO SILVA SCHWARTZ 6050/1 208
MGJ8450 55879943C LUIZ FERNANDO RECH 7366/2 252 * VI
MGM5835 55467410C MAICO CLAUDIONIR PETRY 6050/1 208
MGM8225 55892724C ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA 7366/2 252 * VI
MGN5267 55891804C CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS JOINV L/213L6E6 L/2TDA 252 * VI
MGQ6033 55884140C LEIA GUESSER 5541/1 181 * XVII
MGS1487 55890192C PAULO ROBERTO GONCALVES 6564/0 230 * II
MGU1686 55468030C EDUARDO BITTELBRUNN 6050/1 208
MGU7904 55889056C ROGERIO BARROS DE MACENA 6050/2 208
MGV4017 55890615C JEFERSON JOEL VEREDIANA DE JESUS 7366/2 252 * VI
MGW6645 55887228C SIMONI BOPPRE DOS SANTOS DE SOUZA 5568/0 181 * XIX
MHD3037 55892720C AUGUSTO ALBERTI 7366/2 252 * VI
MHF5134 55891015C DORVALDO SCHULZ 5541/6 181 * XVII
MHG8246 55891476C LOURIVAL FIRMO 5819/1 193

MHI0944 55888684C LUIZ EDGAR CASTANHEIRA 7366/2 252 * VI
MHJ5877 55888127C FLAVIA RIEGER 5541/1 181 * XVII
MHJ6748 55889729C JONATAN CRISTIANO MACIEL LOPES 7030/2 244 * I
MHN3217 55889121C FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL D OESTE 6041/2 207
MHO5393 55884697C ROBERTO CARLOS SALLES 5541/1 181 * XVII
MHP9705 55888310C CLAUDIO EDMUNDO VENDRAMINI 5541/6 181 * XVII
MHQ3225 55889769C DIOGO VIEIRA 7366/2 252 * VI
MHR5754 55891121C REJANE SCHWARTZ 5541/6 181 * XVII
MHS4766 55891605C PATRICIA GOULART DOS ANJOS 5738/0 186 * II
MHU1626 55891370C CLAUDIO ALBERTO DA COSTA 5681/0 184 * I
MHU4220 55888646C JUSSARA LOPES MENDES 5568/0 181 * XIX
MHV5847 55889269C ADEMAM DA SILVA 7366/2 252 * VI
MHW4608 55891506C MARCOS MARIANO 7366/2 252 * VI
MHW9508 55889771C FABIANO CORREA 5541/1 181 * XVII
MHY4132 55891371C MONICA MELECH KUTSCHERAVE 5681/0 184 * I
MHZ7804 55891721C VILSON RENATO KROPP 7366/2 252 * VI
MIA3992 55889192C SONIA REGINA SCHENKEL DEVEGILI 7366/2 252 * VI
MIC0042 55887418C CARLA DORIANE LAVINA CARDOSO 5568/0 181 * XIX
MIC7370 55892161C JOSE RENATO WILKE FREITAS 5673/1 183
MID4876 55890047C JOAO ROSA 6122/0 214 * I
MID4876 55890047C JOAO ROSA 6394/1 220 * XIV
MID6745 55885547C JOSE JOAO DA SILVA 5843/3 196
MID6745 55885548C JOSE JOAO DA SILVA 5215/2 170
MIH4181 55892403C JOSE CESAR DE SOUZA ME 5681/0 184 * I
MIJ3360 55991484B RAFAEL DE SOUZA AFONSO 7030/2 244 * I
MIJ5850 55888641C FELIPE JOSE GARCIA 5541/5 181 * XVII
MIQ8639 55888478C ROSANGELA SOUZA PAIM 5541/6 181 * XVII
MIX3051 55888528C CHAIENNE WAGNER CARDOZO 5452/1 181 * VIII
MIY1681 55888863C ADILSON SCHROEDER 6050/1 208
MIZ1679 55891475C LEONIDA HOFFMANN 5819/1 193
MJC6000 55886646C MOACIR JOSE CIZESKI 7366/2 252 * VI
MJE6700 55889460C ROBERTO EGIDIO FONTANA 5851/2 197
MJF6609 55890284C ANTONIO CARLOS ALTEMANN 7366/2 252 * VI
MJH2370 55877898C DEUSA LIMONGE DE ALMEIDA FONSECA 5185/1 167
MJH2370 55877898C DEUSA LIMONGE DE ALMEIDA FONSECA 5835/0 195
MJH2370 55877898C DEUSA LIMONGE DE ALMEIDA FONSECA 7366/2 252 * VI
MIQ3369 55890649C EDILENE DOS ANJOS LESSA 7366/2 252 * VI
MKF1819 55989542B FAUSTO DE PAULA SOARES 5550/0 181 * XVIII
MKI8780 55990369B RONALDO FOSSATTI 5207/0 169
MKI8780 55990369B RONALDO FOSSATTI 6050/2 208
MML6699 55887150C CARLOS ALBERTO MARTINS 5681/0 184 * I
MMR6809 55888695C CRISTIANE DA SILVA 5541/6 181 * XVII
MYY1579 55889975C NILSON BONI 5185/1 167
MZJ4679 55889182C JACKSON DOUGLAS PEREIRA 5541/1 181 * XVII
NFZ5179 55889158C CARLOS ALBERTO BILK 7366/2 252 * VI
NHB0406 55887037C VIVIANE HOFFMANN SANTOS 5541/1 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N. 564 805/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAW2012 8564160162 SANDRA MARA DOS SANTOS DE MIRA 7463/0 218 * II
AAY4784 8564161043 JUSTINO MARCILIO DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
ABB1111 8564159887 FERNANDO LUIS STEFFEN 7455/0 218 * I
ACX4726 8564156270 LUDGERO JOSE BERNARDI 7455/0 218 * I
ACX3998 8564160732 ROSALI DE CARVALHO FONSECA 7455/0 218 * I
ADO2248 8564161117 ADSON PEREIRA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
ADV0372 8564161530 GILBERTO DUTRA DE SIQUEIRA 7463/0 218 * II
AET5325 8564156959 DANIEL GARBARI 7455/0 218 * I
AEU2266 8564157400 ERONI CARDOSO 7455/0 218 * I
AFD2754 8564160864 DOUGLAS DAMAZIO FRANCO 7455/0 218 * I
AFP5768 8564159804 JANETE VENTURA 7463/0 218 * II
AFU2475 8564156174 LAURENTINA MARIA PINHEIRO 6050/3 208
AFV6100 8564160680 GIOVANI ANTONIO MACHADO 6050/3 208
AHC2010 8564160896 EZEQUIEL AMARO DA SILVA 7455/0 218 * I
AHC2010 8564161409 EZEQUIEL AMARO DA SILVA 7455/0 218 * I
AHC2010 8564161516 EZEQUIEL AMARO DA SILVA 7463/0 218 * II
AHH0371 8564155950 CLAUDINEI FRANCO DA ROCHA 6050/3 208
AHK2849 8564156765 FABIO RODRIGO DA LUZ 7455/0 218 * I
AHL4496 8564160697 PAULO JOSE MELO 6050/3 208
AIB8386 8564161777 SONEIDE ROSA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
AJA7181 8564155541 LUISA DA ROCHA ERHARDT 7463/0 218 * II
AJH3743 8564156421 SERGIO FERNANDES 6050/3 208
AJS0921 8564161433 FABIO CARLOS DE MIRA 7463/0 218 * II
AJT3186 8564155644 OSCAR AUGUSTO GONCALVES 7455/0 218 * I
AJY8548 8564159889 DAIANE MENCK STIPP ME 7455/0 218 * I
AKX1827 8564161327 THIAGO BORBA 7455/0 218 * I
ALF1981 8564161075 JAIR DOS SANTOS 7455/0 218 * I
ALU7651 8564160860 FRANCISCO ANTONIO SALOMAO 7455/0 218 * I
AMK2190 8564157732 MARCIO ROMEU ARNDT 7455/0 218 * I
AMU4951 8564155403 GELSON FRANCA 6050/3 208
ANK8466 8564160723 JEANS VILLE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME 7455/0 218 * I
ANK8466 8564161884 JEANS VILLE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME 7455/0 218 * I
AOC3508 8564156170 ELIETE MARIA DE SOUZA KRESS 6050/3 208
BAG8080 8564161036 DURVILE FERREIRA DA CONCEICAO 7455/0 218 * I
BBC8200 8564161411 JUAREZ CORREA GONCALVES 7455/0 218 * I
BEA0118 8564156531 SANDRA LUCIA FERAZZA 7455/0 218 * I
BEE6666 8564161399 IVONETE FERREIRA 7463/0 218 * II
BEL0486 8564161670 REINALDO GUERRA 7455/0 218 * I
BER1979 8564160676 ADEMIR DA MALA 6050/3 208
BGW7052 8564161686 VALDEMAR MENGISOSKI JUNIOR 7455/0 218 * I
BIP2973 8564161296 JONATAN DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
BMQ9662 8564161480 WILSON D ALCANTARA 7455/0 218 * I
BPF0073 8564156777 ROBSON MOTTA 6050/3 208
BSD6262 8564156827 NILO CRISTOFOLINI 7455/0 218 * I
CAD5881 8564162185 PLAUZIDE DA SILVA 7455/0 218 * I
CJL8147 8564161481 HELIO SANTANA NERI 7455/0 218 * I
CKI5180 8564160445 JOSE APARECIDO NICOLAU 7463/0 218 * II
CLB9944 8564156044 RAUL DE OLIVEIRA AMANDIO 7455/0 218 * I
CMR3518 8564155842 MARILEI LOPES 7455/0 218 * I

CRJ1627 8564160565 SAMUEL ALVES 7455/0 218 * I
CRU3344 8564161558 MARCOS BITENCOURT BENTO 7455/0 218 * I
CVK6655 8564156998 MICHEL PETTER DA SILVA 7455/0 218 * I
CVT6896 8564161350 SIDNEI JOSE PALIVODA 7463/0 218 * II
DAM9909 8564161726 ANTONIO KARVAT TCHAICK 7455/0 218 * I
DAS5958 8564155715 PAULO SERGIO SILVA 7455/0 218 * I
DAS6777 8564160677 MARLETE DOS SANTOS 6050/3 208
DCW0065 8564157296 VALDIR PERSIKE 6050/3 208
DDK7906 8564155902 ELOIR NESTOR DE ARAUJO 7455/0 218 * I
DEX3032 8564156417 ANDRESSA DA SILVA 7455/0 218 * I
DGI8504 8564156323 IVANIR ALVES CARNEIRO TONON 7455/0 218 * I
DIA0686 8564155615 LEANDRO CUNHA DA SILVA 7455/0 218 * I
DID9520 8564160481 FABIANO DE JESUS FERREIRA 7455/0 218 * I
DIE7915 8564157248 CECILIA KNETSIKI TOLLER 6050/3 208
DPX5461 8564156927 JAMIR DA VEIGA 7455/0 218 * I
DQJ2390 8564161021 THIAGO ROBERTO GEMELI 7455/0 218 * I
DTY7373 8564160667 CARLOS FRANCISCO DA ROSA 7455/0 218 * I
DUO3499 8564160865 LUCIANO BORBA 7455/0 218 * I
EJY9855 8564159840 ALEXSANDRO FERREIRA DO VALLE 7455/0 218 * I
GKX8021 8564160712 RONALDO ROZA 7463/0 218 * II
GTE4103 8564159297 ANIBAL SERGIO FIGUEROA 7455/0 218 * I
GZN3901 8564156185 SORAIA FRANCISCA DA SILVA 6050/3 208
HBH0516 8564161970 DOCE BEIJO CHOCOLATES LTDA 6050/3 208
HJE1801 8564156520 NILTON SANT ANA SIMAS 7455/0 218 * I
HJG7489 8564161234 LUIS GUSTAVO BRAGATTO WAGNER 7455/0 218 * I
HJP5356 8564161440 HELIO DIAS JUNIOR 7463/0 218 * II
HNA9530 8564161055 ARIVALDO CARVALHO RIBEIRO 7455/0 218 * I
HNA9530 8564161414 ARIVALDO CARVALHO RIBEIRO 7455/0 218 * I
HPB4142 8564161182 MARCELO SCOPEL 7455/0 218 * I
HPH4508 8564155503 OSVALDO DA SILVA 7455/0 218 * I
HQB8333 8564159880 RAUL MONTIBELER 7463/0 218 * II
HQC0125 8564161023 SANDRO GARCIA 6050/3 208
HWO6573 8564162009 ODILIO GOULART FILHO 7455/0 218 * I
IEI8686 8564161419 JEFFERSON ALLAN VOLLMANN 7455/0 218 * I
IJS9047 8564157341 CLAUDIO JOSE SEVERINO 7455/0 218 * I
IKJ8873 8564160270 SAULO CASTILHOS DE OLIVEIRA 6050/3 208
ILZ6364 8564154951 ALVARO ROBERTO SEVERO ALVES JUNIOR 6050/3 208
INH0693 8564162181 CAROLINE XAVIER FERREIRA 7455/0 218 * I
JMG9801 8564156181 WILLIAM KREUTZBERG AMARANTE 6050/3 208
JMO0090 8564156510 NELSON WRONSKI 7455/0 218 * I
JNO6525 8564156296 PAULO RICARDO BRENTANO 7455/0 218 * I
JPG9250 8564156916 LUCIANO DA ROSA 7455/0 218 * I
JPR4514 8564161002 ELIOMAR DE LIMA 6050/3 208
JWN1766 8564160322 MARLEI HOEPERS 7455/0 218 * I
KDZ1545 8564161150 JULIO CESAR DOS SANTOS PIRES 7455/0 218 * I
KEN3099 8564160863 GLADIMIR DA SILVA 7455/0 218 * I
KHL8135 8564156014 EDSON DE FARIAS 7455/0 218 * I
KIY7082 8564160690 MARILDO DA SILVA VOLF 6050/3 208
KNH4920 8564161279 EDILCEU MORAES 7455/0 218 * I
KOF2265 8564160647 CLAUDIA DURO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
KXI0807 8564156712 FABIO GALISKI 7463/0 218 * II
KXM3330 8564161343 RUBENS MENEGHELLI 7455/0 218 * I
LAV6842 8564155404 WAGNER KARLO STERN NICOLAK 7455/0 218 * I
LBR5144 8564161064 FRANCISCO AROLDO CAROLINO DE LARA 7455/0 218 * I
LNZ9940 8564160543 TRAJANO RODRIGO ANDREOLA SOARES 7455/0 218 * I
LOC8271 8564159908 SIOMARA AGE MENDES CORTIANO 7455/0 218 * I
LOU7518 8564155828 ODAIR DANIEL CARVALHO 7455/0 218 * I
LUV0616 8564161270 MARIO JOSE REINERT 7463/0 218 * II
LWV0594 8564156180 JULIANO FIDELIS 6050/3 208
LWZ1863 8564161892 EDELVITO RAMOS DE JESUS 7455/0 218 * I
LXH0338 8564156585 JONES DA ROCHA 7455/0 218 * I
LXJ8505 8564161607 FABRICIO DOMICIANO GRASSI 7455/0 218 * I
LXS9747 8564161133 JANETE KLOCK 7455/0 218 * I
LXY2896 8564160759 EDSON LUIS RAUSIS 6050/3 208
LXY6161 8564161459 ADRIANA KRUGER 7455/0 218 * I
LYA9051 8564156830 RAIMUNDO NONATO PEREIRA FERREIRA 7455/0 218 * I
LYC2578 8564156467 IZAIR CORREIA DA SILVA 7455/0 218 * I
LYF0804 8564160052 CRISTIAN ROBERTO MACENAS 7455/0 218 * I
LYG1288 8564160990 RONALDO MOREIRA DA SILVA 6050/3 208
LYH5804 8564160870 GUIDO JOSE GANASSALI DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
LYH5828 8564160385 JAIR MIR KOSENHOSKI 7455/0 218 * I
LYJ6891 8564156456 SAMUEL JEFFERSON FREDERICO 7455/0 218 * I
LYJ6891 8564156782 SAMUEL JEFFERSON FREDERICO 7455/0 218 * I
LYM5444 8564160147 MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LYN0272 8564160913 ORLANDO CARDOSO 7455/0 218 * I
LYO1601 8564154658 CARLOS ALBERTO WURGES 7455/0 218 * I
LYQ5764 8564159720 FLAVIO GOMES FERREIRA 6050/3 208
LYQ6100 8564156404 FLAVIA REGINA SILVA 6050/3 208
LYR3116 8564161545 JONES FERNANDES DIAS 7455/0 218 * I
LYR6224 8564159913 MILTON QUISEINI 7455/0 218 * I
LYU5587 8564160763 MARILIA PEREIRA 7455/0 218 * I
LYV5489 8564161321 MARCELO DUARTE DA SILVA 7455/0 218 * I
LYW2942 8564156202 GILBERTO MINOTTO 7455/0 218 * I
LYW2942 8564156309 GILBERTO MINOTTO 7463/0 218 * II
LYW3868 8564161199 ELEANDRO TEODORO 6050/3 208
LYX3640 8564161436 ALEXANDRE D ECA CAMPOS 7455/0 218 * I
LZH3718 8564161521 ANTONIO JOSE CORRÊA FERNANDES 7455/0 218 * I
LZI6046 8564156386 SEBASTIAO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LZO7291 8564155918 NIVALDO TIBURCIO SOARES 7455/0 218 * I
LZP2271 8564156018 LONI TAILA ROZZA 7455/0 218 * I
LZP6322 8564161204 DELMIRIO CORREA 6050/3 208
LZR2181 8564161082 IRINALDO ANZOLIN CORREIA 7455/0 218 * I
LZU7933 8564161722 RAQUEL CEZERINO 6050/3 208
LZV4775 8564156268 ROMILDO LOURENCO PINTO 7455/0 218 * I
LZV7421 8564160844 VALDIR VALCANAI 7471/0 218 * III
LZV7421 8564160845 VALDIR VALCANAI 7471/0 218 * III
LZZ8828 8564155678 CLEONICE PASSOS DE LIMA 7455/0 218 * I
MAB8746 8564160818 ALTAIR MARCELINO 7455/0 218 * I
MAD5381 8564160648 EWERTON CARLOS SCHULT 7455/0 218 * I
MAE7870 8564161094 LIDIANE MARIA METTLER 7455/0 218 * I
MAF2968 8564161338 GERMANO KOHN 7455/0 218 * I
MAG5595 8564161058 RENATO BASTOS POPE 7455/0 218 * I
MAI5028 8564160555 MARIO TONOLLI JUNIOR 7455/0 218 * I
MAI7246 8564156473 SOLANGE DE CAMARGO 7455/0 218 * I

MAJ3710 8564156031 DEBORA STENGER MARTINS 7455/0 218 * I
MAJ4656 8564155629 TAMARA PAUL DA CRUZ 7455/0 218 * I
MAM3467 8564160813 JAMES RENATO ZAVAGLIO 7455/0 218 * I
MAO4022 8564156805 EDSON LUIZ GONCALVES 6050/3 208
MAQ7898 8564161865 GILMAR SCHATZMANN AUTO MECANICA LTDA ME 7455/0 218 * I
MAR6931 8564161570 JOSE ERALDO VIEIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MAT8255 8564155808 GILMAR MONTEIRO DE PAULA 7455/0 218 * I
MAT8421 8564161567 MARIA TEREZINHA ALVES 7455/0 218 * I
MAX1311 8564156257 PEDRO TAVARES BARBOSA 7455/0 218 * I
MAY7381 8564161301 ALCIDES FERREIRA ALVIM 7455/0 218 * I
MAZ6205 8564161180 JOSE IVAN WOLFF 7455/0 218 * I
MBB7714 8564156026 MANUEL PEREIRA DA COSTA 7455/0 218 * I
MBF3201 8564160947 SERGIO MACHADO 7455/0 218 * I
MBF9259 8564161509 NILSON NAUDI DUTRA 7463/0 218 * II
MBG1645 8564159904 ANTONIO MARCOS PEREIRA 7455/0 218 * I
MBG2047 8564155806 VANESSA FIORAVANTI 7455/0 218 * I
MBI5755 8564155831 GIVALDO JOSE DE CASTRO 7455/0 218 * I
MBM2922 8564156415 FERNANDO AUGUSTO MACHADO 6050/3 208
MBM4521 8564161918 ARLY KLEIN 7455/0 218 * I
MBN2519 8564156091 MAGDA SILVA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MBP5016 8564161640 ANELORE ELLING 7455/0 218 * I
MBS6001 8564161220 ELIER PATRICIO 7455/0 218 * I
MBW5634 8564157179 FABRICIO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MBX0707 8564161479 CUSTODIA DE BROBIO BATISTA 7455/0 218 * I
MBY5321 8564161316 MARLON MORAIS DA SILVA 7455/0 218 * I
MBZ4170 8564161796 ANTONIO PAULO DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MBZ6786 8564161460 DORIVAL DE MOURA 6050/3 208
MBZ8850 8564160996 LEANDRO CESAR VENSKE 6050/3 208
MCA1865 8564155480 DENISE MARIA RENGEL VIEIRA 7463/0 218 * II
MCB0512 8564160887 DERBIO UBIRAJARA DE LIZ 7455/0 218 * I
MCB5987 8564161429 GEOVANE RODRIGUES MATEUS 7455/0 218 * I
MCC4818 8564161258 JOSE PEREIRA DA PENHA 6050/3 208
MCD5161 8564160999 ENIO TORQUATO 7463/0 218 * II
MCF6152 8564159940 JEAN FABIO DE ATAIDE 7455/0 218 * I
MCF6987 8564155293 SANDERLEI BUTTKE 7455/0 218 * I
MCJ9937 8564159567 HELIO CANDIDO ALVES 7463/0 218 * II
MCJ9937 8564160832 HELIO CANDIDO ALVES 7455/0 218 * I
MCL0717 8564161588 LUIS PAULO RODRIGUES 7455/0 218 * I
MCM2908 8564156099 JORGE LUIS BUSSMANN 7455/0 218 * I
MCP5714 8564161443 WENSING E FERNANDES LTDA 7455/0 218 * I
MCR4363 8564162058 HIDRAULICA E VEDACAO LTDA.ME 7455/0 218 * I
MCX9901 8564161209 CLEMENTE BAILER 7455/0 218 * I
MCZ8105 8564156137 LMS MOTO SERVICOS RAPIDOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MDA1667 8564161645 LEO HENRIQUE SABALLA 7455/0 218 * I
MDA2343 8564161537 ROSELI BAUMGARTNER 7463/0 218 * II
MDB2260 8564155903 MARCELO BATISTELLA 7455/0 218 * I
MDC7865 8564160064 ANTONIO CARLOS VIEIRA MACHADO 7455/0 218 * I
MDE1337 8564161555 JOSE GABRIEL BAPTISTA 7455/0 218 * I
MDE2793 8564159986 BRUNO RAFAEL REECK 6050/3 208
MDF5455 8564156940 JOSE CELSO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MDH8975 8564160537 GEOVANE CIDRAL 7455/0 218 * I
MDI1644 8564157115 DISA TAVARES SARDINHA 7455/0 218 * I
MDI7965 8564161091 EVERTON COBIDEAS FAEZ 7455/0 218 * I
MDJ0896 8564155434 MARA ANDREA REGUSE 7455/0 218 * I
MDJ2711 8564161582 MILTON CRISTIANO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDM8189 8564159816 DORVALINO NUNES DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
MDN1668 8564156150 ALVARO FUSINATO 7455/0 218 * I
MDO8749 8564161173 JACINTO SCHLICKMANN 7455/0 218 * I
MDP7205 8564157013 JOAO CARLOS FERREIRA DE MELO JUNIOR 7455/0 218 * I
MDS3157 8564156802 DOUGLAS MACHADO 7455/0 218 * I
MDT0073 8564161569 DORIVAL LOURIVAL CORREA 7455/0 218 * I
MDW6237 8564161297 ELLIANE NECKEL BRASIL 7455/0 218 * I
MDX1197 8564155415 ADEMAR DO NASCIMENTO JUNIOR 6050/3 208
MDX5557 8564161647 INTUIT MARKETING E COMUNICACAO LTDA 7455/0 218 * I
MDX8397 8564155674 VALMIR VIEIRA 7455/0 218 * I
MDY2431 8564161328 MARCELO ANTONIO PEREIRA 7455/0 218 * I
MDZ9311 8564160260 CLAUDIOMAR BERNARDI 7455/0 218 * I
MEC5134 8564156527 GEONIR MOREIRA 7455/0 218 * I
MED3148 8564160886 ACIR CARNEIRO 7455/0 218 * I
MED8117 8564157012 ANTONIO LEANDRO 7455/0 218 * I
MED8413 8564156541 OLAVO GUSTAVE WAGNER GONCALVES DIAS 7455/0 218 * I
MEE3118 8564160517 FABIANO DE OLIVEIRA GONCALVES 7455/0 218 * I
MEF2864 8564155562 FLAVIO DINIZ ALVES 7455/0 218 * I
MEG2220 8564159323 RENIA FEY TOMIO 6050/3 208
MEG7554 8564159717 JOSE ANTONIO PACHECO 6050/3 208
MEI7300 8564161602 ADILSON CANI 7455/0 218 * I
MEM1098 8564161315 RAFAEL RODRIGO DO VALLE 7455/0 218 * I
MEM6144 8564155907 PAULO ROBERTO DA MAIA 7455/0 218 * I
MEO5037 8564160900 DIMAS VEICULOS LTDA 7455/0 218 * I
MER5253 8564161764 FELIPE DE ALBUQUERQUE LIMA CALGARO 7455/0 218 * I
MET3236 8564160989 DANIEL ATAIDE AMPESSAN 6050/3 208
MET6952 8564156179 ROBSON THANAEL POFFO 6050/3 208
MEU0953 8564156755 MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA 7455/0 218 * I
MEW4313 8564155517 DANIEL JONY DASILVA ORMOND 7455/0 218 * I
MEW5767 8564160640 LUIZ CARLOS TRAVASSOS 7455/0 218 * I
MEX7143 8564155864 AROLDY ALEXANDRO ALVES 7455/0 218 * I
MEY4219 8564161162 ORIVALDO RIBEIRO LINS 7455/0 218 * I
MEZ7443 8564155846 IONE MENDES CARDOZO 7455/0 218 * I
MEZ9128 8564160689 ALAN FABIANO CIOTTA 7455/0 218 * I
MFA4872 8564161331 NELSON MAURI CARVALHO DE FARIA ME 7455/0 218 * I
MFA5774 8564156265 ROLF SCHOLZ JUNIOR 7455/0 218 * I
MFC4587 8564161049 JOSIANE INES SOUZA LAZERI 7455/0 218 * I
MFC5854 8564156452 GLAUCYA HELENA PAUL 7455/0 218 * I
MFD4840 8564156540 SANDRA PAULA TOMAZI 7455/0 218 * I
MFD8419 8564162115 COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO DS LTDA ME 7455/0 218 * I
MFE0877 8564155985 EDEMAR MILIOLI MINATTO 7455/0 218 * I
MFE0877 8564156678 EDEMAR MILIOLI MINATTO 7463/0 218 * II
MFE9128 8564161439 TRANSMAS ENCOMENDAS E TRANSP LTDA ME 7455/0 218 * I

MFE9933 8564160439 FLABICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA 7455/0 218 * I
MFF9669 8564160894 MARIA EUNICE DE NOVAES RIBEIRO 7455/0 218 * I
MFF9669 8564161400 MARIA EUNICE DE NOVAES RIBEIRO 7455/0 218 * I
MFG2937 8564161293 ALJE INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MFG8836 8564155942 DENISE MARIA RENGEL VIEIRA 7455/0 218 * I
MFG9187 8564156689 MARIA DA GRACA FERNANDES 6050/3 208
MFH0993 8564156028 PEDRO SANTOS DA SILVA 7455/0 218 * I
MFH9789 8564160738 LINDAURA NERES DE SOUZA 6050/3 208
MFK1825 8564160867 WILSON CARLOS GUERRA 7455/0 218 * I
MFM3760 8564157004 GIANCARLO SANCHES DE SOUSA 7455/0 218 * I
MFO3258 8564161580 MARIA DOLORES STRAPACAO DA SILVA 7455/0 218 * I
MFP0644 8564161153 BENDINI MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA ME 7455/0 218 * I
MFP5183 8564155481 ENIO JOAO TORQUATO SILVA 7455/0 218 * I
MFS8895 8564156278 ADILSON MORENO BASTIAN 7455/0 218 * II
MFT1116 8564156739 WILLIAN DE SOUZA 7463/0 218 * II
MFT4534 8564156721 VITTORIO ISMAELE PESCUA 7455/0 218 * I
MFV5700 8564155692 MARLENE DE MATOS QUADROS 7455/0 218 * I
MFX1151 8564155730 SERGIO RAFAEL DA SILVA 7455/0 218 * I
MFX9860 8564161335 ADRIANO MILTON PREISLER 7455/0 218 * I
MFY6089 8564161320 ISAIAS DA SILVA SOUZA JUNIOR 7455/0 218 * I
MFZ0448 8564156016 HALIDA MARIA BERGUE REINERT 7463/0 218 * II
MFZ0448 8564156778 HALIDA MARIA BERGUE REINERT 7455/0 218 * I
MFZ0797 8564161624 GEOVANI MAZZONETTO 7455/0 218 * I
MGA1110 8564156936 JOAO MARQUES BERG 7455/0 218 * I
MGD1048 8564160526 FABIANO DA SILVA 7455/0 218 * I
MGD4668 8564161446 GISLEI DA ROSA HARGER 7455/0 218 * I
MGD8404 8564161239 EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 6050/3 208
MGE3765 8564161688 FERNANDO CAMPOS ALVES 7463/0 218 * II
MGG5010 8564156654 EDSON ORACIO DA SILVA 6050/3 208
MGG6063 8564155997 RAQUEL DE SOUZA LOPES 7455/0 218 * I
MGI0577 8564156801 LUIZ ALBERTO FRANCISCHINI FILHO 7463/0 218 * II
MGI2802 8564155941 GIBRAN MASSABNI 7455/0 218 * I
MGJ2445 8564155645 FABIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MGJ9193 8564161030 MARGOT MORENO BASTIAN 7455/0 218 * I
MGK3661 8564155775 JULIANO STEUERNAGEL 7455/0 218 * I
MGK4795 8564157459 MARCO ANTONIO MUNHOZ 7455/0 218 * I
MGM3646 8564159909 CHARLON CRISTIAN GADOTTI 7463/0 218 * II
MGMT578 8564155596 MAURICIO KANZESKI 7455/0 218 * I
MGM8575 8564161718 TRANSPORTES SAO BORJA LTDA 6050/3 208
MGN0894 8564156210 JOSEFINA AGUSTINHA REZINI 7455/0 218 * I
MGN5544 8564161901 ROBERTO BERNDT 7455/0 218 * I
MGN5596 8564156079 SAMANTA PADOIN TASSOTTI 7455/0 218 * I
MGN8336 8564160519 ROGERIO NOGUEIRA ANSELMO 7455/0 218 * I
MGO7125 8564158416 DACIONIR JOSE BASILIO 7455/0 218 * I
MGR5771 8564161151 LIANE MARIA E LIMA 7455/0 218 * I
MGS0110 8564161206 ZULMIR LAGO 7463/0 218 * II
MGS1310 8564156996 GILSON CARLOS MANSKE 7455/0 218 * I
MGS1487 8564160965 PAULO ROBERTO GONCALVES 6050/3 208
MGS8926 8564160326 HELIA CARDOSO EBERSBACH 7455/0 218 * I
MGT1378 8564161241 CLEUSA FERNANDES CRISTO 7455/0 218 * I
MGU1906 8564156852 MARGARIDA RODRIGUES 7463/0 218 * II
MGU6115 8564160746 JOSE DONIZETE MORAIS 7463/0 218 * II
MGV6355 8564156075 DENISE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGV8917 8564156100 RENATA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MGX7217 8564161690 DAVID GUENJI TAKEMURA 7455/0 218 * I
MGY7462 8564160775 TANIA REGINA OBENAU 7455/0 218 * I
MGY9168 8564161703 BRUNO DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MHA2035 8564161729 REAL CENTER MAT E EQUIP ELET LTDA 7455/0 218 * I
MHB6656 8564161230 ALCEU RAFAEL OLIVEIRA DE AZEVEDO 7455/0 218 * I
MHC3938 8564160877 LEONILDA SIMOES CIDRA 7455/0 218 * I
MHC6142 8564156237 GIOVANA FRANCELINO 7455/0 218 * I
MHD3037 8564160681 AUGUSTO ALBERTI 6050/3 208
MHD8179 8564156487 CARLOS ANDRE DE PAULA COIMBRA 7455/0 218 * I
MHD8428 8564155619 LAURI MOREIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MHE0604 8564156231 ALENCAR GUILHERME LEHMKUHL 7455/0 218 * I
MHE6806 8564155526 VILMAR PEDRO DE SOUZA 7463/0 218 * II
MHF9247 8564160785 IVO LUIZ DE SOUZA 7455/0 218 * I
MHF9661 8564160380 DANIEL SPRUNG 7455/0 218 * I
MHG6205 8564162177 PAULO EDUARDO PERTSEW 7455/0 218 * I
MHH2160 8564160847 JERSOMAR ARINO JACINTHO 7455/0 218 * I
MHH2160 8564160857 JERSOMAR ARINO JACINTHO 7455/0 218 * I
MHH3630 8564161319 MARCELO LUIZ KRETZER 7463/0 218 * II
MHI2736 8564160940 ALEX SZEPILOWSKI RIBEIRO BELO 7455/0 218 * I
MHL5933 8564157133 ANTONIO LUIZ SILVERIO 7455/0 218 * I
MHM2325 8564156538 ELIZETE RANK DELUCA 7463/0 218 * II
MHM6337 8564155627 GIOVANI LUIZ BENINCA 7455/0 218 * I
MHP0425 8564160997 PAULO GRUNEWALD 6050/3 208
MHQ1914 8564162124 JANE MARIA DIDIER DA SILVA 7455/0 218 * I
MHQ4156 8564156656 JOSE DOS SANTOS 6050/3 208
MHQ8926 8564156400 LUCIANO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MHR1134 8564156235 LEILA LIRA PETERS 7455/0 218 * I
MHR6599 8564155753 ALEXANDRE GONSENHEIMER 7455/0 218 * I
MHS5117 8564160920 ALONSON PEREIRA DE LIMA NETO 7455/0 218 * I
MHS7333 8564156999 SIDNEY SCHNEIDER 7455/0 218 * I
MHT1055 8564156736 IVAN SCHROEDER 7463/0 218 * II
MHU9514 8564156096 FABIANE ELIZABETH VIERTEL 7455/0 218 * I
MHX0638 8564159830 LUCIANO DE AGUIAR 7455/0 218 * I
MHX5126 8564154993 LUIZ FERNANDO LEAL 7463/0 218 * II
MHY4132 8564160275 MONICA MELECH KUTSCHERAVE 7455/0 218 * I
MHY4689 8564160682 NIELSON DE ASSIS ANTUNES MORAES 6050/3 208
MHY6342 8564160933 JESSICA FATIMA DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MHZ1712 8564155680 DISTRIBUIDORA ALCANTARA LTDA 7455/0 218 * I
MIA1708 8564160626 ALCICLEA SANTOS DE CARVALHO 7455/0 218 * I

MIB2504 8564159982 LUIZ FERNANDO RAPOSO DEUD 7455/0 218 * I
MIB4047 8564161406 JOANI LUCIANO VIEIRA DE LIMA 7455/0 218 * I
MIB6729 8564160557 RODRIGO ALVES QUADROS 7455/0 218 * I
MIB8939 8564156652 CLEBER ROBERTO TAMBOSI 6050/3 208
MIC0096 8564161168 ANISIO ELIAS BORGES 7463/0 218 * II
MIH1188 8564161121 A.M. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA 7455/0 218 * I
MII6937 8564161088 ARNALDO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MIO6667 8564155504 MARCELO BENVENUTTI 7455/0 218 * I
MIP0131 8564160600 VANESSA REIS MIRANDA 7455/0 218 * I
MIS3330 8564155817 SILVANE JOSE ADAO 7455/0 218 * I
MIV0982 8564156956 MOISES DE FRANCA 7455/0 218 * I
MIZ1961 8564156106 GERALDO GIACOMOZZI 7455/0 218 * I
MJA8649 8564160837 CELIO LINO DA SILVA 7455/0 218 * I
MJC7440 8564161344 NILO LUCIANO MOROSKI 7455/0 218 * I
MJD8729 8564155385 JEREMIAS TUFIC NASSAR 7455/0 218 * I
MJL0399 8564161235 FABIO SOZIN 7455/0 218 * I
MJN7040 8564161519 HERBERTO BRUSKE 7455/0 218 * I
MJP2749 8564161623 RAFAEL ZOTTIS 7455/0 218 * I
MJS8320 8564156773 CACILDA MARIA BARCELOS 7455/0 218 * I
MJS8869 8564156149 JUCIANE MATIAS CARDOSO 7455/0 218 * I
MKI5620 8564160319 FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA SCHAFFER 7455/0 218 * I
MLN3100 8564160862 JUAREZ BATISTA DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MLV7080 8564161663 CLAUDIO ROSSA 7455/0 218 * I
MMJ1805 8564155605 MARCELO VIEIRA DE CASTRO 7455/0 218 * I
MMM3547 8564160843 EVALDO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
MTB6889 8564161617 GUSTAVO BEREZOSKI SCHATTSCHNEIDER 7455/0 218 * I
MTO4301 8564161586 LUIZA BARRETO DE FREITAS 7455/0 218 * I
MVF8033 8564156792 ANTONIO ALVES 7455/0 218 * I
MYA6191 8564155720 MARCELO DESTRO BARBOZA 7463/0 218 * II
MYF7693 8564156274 RICARDO DA COSTA PEREIRA 7455/0 218 * I
MZX4388 8564161630 IRAN CARLOS BORGES 7455/0 218 * I
NGL2789 8564160751 LAERTE DE ANDRADE 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 746/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ABV3117 55930263C MOACIR VALSECHI 5541/2 181 * XVII
ABX9119 55928159C CRISTIANI HAMMES 5541/2 181 * XVII
ACK1132 55928160C AMARILDO MANOEL DE MACEDO 5541/2 181 * XVII
ACO3003 55929608C SAMUEL DE BORBA 5541/2 181 * XVII
AJG5899 55930077C CONSTRUJUNIOR TERRAPLENAGEM LTDA 5541/2 181 * XVII
AKX1827 55930353C THIAGO BORBA 5541/2 181 * XVII
ALA6318 55929786C MARCOS ROBERTO VIGNOLA 5541/2 181 * XVII
ALA6318 55930079C MARCOS ROBERTO VIGNOLA 5541/2 181 * XVII
ALA6318 55930397C MARCOS ROBERTO VIGNOLA 5541/2 181 * XVII
ALB2101 55930178C PEDRO EUGENIO MALINOSKI 5541/2 181 * XVII
ALU3151 55930082C GRASIELA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AMR0403 55929991C ISMAEL DOMINONI GOMES DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
ANT5114 55930181C REJANE SILVA MACHADO 5541/2 181 * XVII
AOC8089 55929695C LEILIANE APARECIDA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
AOC8089 55930182C LEILIANE APARECIDA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
AOF8288 55929870C LUIZ CARLOS GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
AOF8288 55929871C LUIZ CARLOS GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
APJ7270 55927850C ARI GIRCO SANTETTE 5541/2 181 * XVII
APJ7270 55928082C ARI GIRCO SANTETTE 5541/2 181 * XVII
ATL1808 55929913C GILMARA LUCIANE TADRA CZELUSNIAK 5541/2 181 * XVII
AVS7707 55928264C LUCIMAR SILVA PASSOS 5541/2 181 * XVII
BBB0632 55928088C Z E Z REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 5541/2 181 * XVII
BIJ5488 55930185C IMA CONSTRUTORA LTDA 5541/2 181 * XVII
BOB9231 55927857C ANDREA TONIOLO PIERRI DUMKE 5541/2 181 * XVII
BUP6581 55929915C HELEOTUR TRANSPORTES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
CJA6525 55930094C CLEMENTINA DA FONSECA 5541/2 181 * XVII
CPT7102 55929709C MARA DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
CJT6951 55929997C DEONIR STOLFO 5541/2 181 * XVII
DAD8535 55930187C FLAVIO FELIPPE MIRANDA 5541/2 181 * XVII
DAM9909 55930409C ANTONIO KARVAT TCHAIK 5541/2 181 * XVII
DIK2431 55929294C CARRO FACIL VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
DLA2992 55929714C PATRICIA DA SILVA PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
EEN0967 55928414C LUIS FERNANDO GOULART 5541/2 181 * XVII
GZS1161 55930191C MICHELLY SOUZA TORRES 5541/2 181 * XVII
HHF6288 55927866C ROGER MARCELIN O BRUHN 5541/2 181 * XVII
HJJ9365 55930101C LUCIANO SOARES ABIB 5541/2 181 * XVII
HMI2918 55929878C CLAYTON D ESPINDOLA 5541/2 181 * XVII
IDL5128 55927869C VALTER HONORATO RAMOS 5541/2 181 * XVII
IDV4831 55928316C MONICA CERCAL GONCALVES DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
IFP3930 55927873C MAICO HAAS 5541/2 181 * XVII
IGO4459 55929810C JIMY ALAN PEREIRA 5541/2 181 * XVII
IIX0074 55930197C VOLNEI VANDERLINDE 5541/2 181 * XVII
JPL3116 55930108C JHONNY MARCOS CHITOLINA 5541/2 181 * XVII
KAT4445 55930287C LORECI DE LIMA 5541/2 181 * XVII
KNG9790 55930111C VALMIR LAURO VITORIO 5541/2 181 * XVII
KNG9790 55930112C VALMIR LAURO VITORIO 5541/2 181 * XVII
LBF8919 55930291C VALDINEI VIANA BRITO 5541/2 181 * XVII
LOS1960 55930113C ASTRIDE ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA 5541/2 181 * XVII
LPB1822 55928430C ADILSON ROBERTO HEGER 5541/2 181 * XVII
LXA3660 55929934C MAURICELIO MARIO VIEIRA 5541/2 181 * XVII
LXC1532 55928432C GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LXH1738 55930116C OSNI BRUHMULLER 5541/2 181 * XVII
LXK4682 55930203C AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA 5541/2 181 * XVII
LYB4984 55930204C SERGIO LUIZ FRANCO 5541/2 181 * XVII
LYB4984 55930205C SERGIO LUIZ FRANCO 5541/2 181 * XVII
LYK9208 55930207C RODRIGO ANTONIO GARCIA 5541/2 181 * XVII
LYK9208 55930208C RODRIGO ANTONIO GARCIA 5541/2 181 * XVII
LYK9208 55930293C RODRIGO ANTONIO GARCIA 5541/2 181 * XVII
LYU1932 55929937C SUELLEN GAUNA MENDONCA 5541/2 181 * XVII

LYY9158 55930120C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55930209C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LZD1787 55930296C DULCIMAR GONZAGA 5541/2 181 * XVII
LZF2608 55930011C ALECIR FARIAS LOPES 5541/2 181 * XVII
LZH4072 55928326C VANESSA APARECIDA BORGES 5541/2 181 * XVII
LZH4072 55928327C VANESSA APARECIDA BORGES 5541/2 181 * XVII
LZH8190 55930297C ISAIAS BORGES 5541/2 181 * XVII
LZZ7675 55929941C MAURICIO PEDREIRA 5541/2 181 * XVII
MAN4875 55929945C JOSE VICENTE PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MAR5261 55929947C CARLOS ALBERTO DE BRAGA 5541/2 181 * XVII
MAW6163 55930125C MARCO AURELIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MAX1810 55928446C ROSELI DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MAZ7456 55928447C FRANCISCO GUILHERME RUNZE 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55930303C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MBA0064 55928334C JOSE ISAIAS VENERA 5541/2 181 * XVII
MBI3588 55930216C NILZO MARCELINO KURCHAKI 5541/2 181 * XVII
MBJ8261 55928201C MARIA MEDEIRO MENDES 5541/2 181 * XVII
MBM4498 55930437C JACQUELINE GONCALVES MULLER 5541/2 181 * XVII
MBM4521 55929822C ARLY KLEIN 5541/2 181 * XVII
MBW3569 55928452C FERNANDO GEOVANE HINSCHING 5541/2 181 * XVII
MBX0630 55929825C LUCINILDES CALDEIRA REIS 5541/2 181 * XVII
MCA9532 55930022C MARINHO KRAISCH 5541/2 181 * XVII
MCD9081 55929950C OSNEY ANDRADE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MCF6987 55929827C SANDERLEI BUTTKE 5541/2 181 * XVII
MCG0648 55928454C IVONE MIRANDA COSTA 5541/2 181 * XVII
MCI4012 55928280C RAFAEL DE MELLO 5541/2 181 * XVII
MCI5113 55928128C HEBERTON LUIZ HOFFMANN 5541/2 181 * XVII
MCR3904 55930444C WALDECIRO KUREK ME 5541/2 181 * XVII
MDB9620 55930129C MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MDB9620 55930310C MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MDB9620 55930367C MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MDG9941 55928210C ELIANE FORMENTO 5541/2 181 * XVII
MDK6199 55930027C ODAIR EZENIR CORDEIRO 5541/2 181 * XVII
MDO7606 55928281C LUCIANO EDUARDO RAIZER 5541/2 181 * XVII
MDO9107 55928213C JORGE LORIVAL MEIER 5541/2 181 * XVII
MDQ5474 55928215C ALAIDE MAIA CARVALHO 5541/2 181 * XVII
MDS4305 55927741C ARILO JOAO ADAM 5541/2 181 * XVII
MDT3439 55930224C THEREZA TANCHELLA 5541/2 181 * XVII
MDW1007 55930369C DANILO FELDHAUS 5541/2 181 * XVII
MEA2466 55928222C MAURA ALFREDO FABRE 5541/2 181 * XVII
MEA7293 55928348C TIAGO MARTINS SOUZA 5541/2 181 * XVII
MEC2017 55929240C LENIR DA VEIGA RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
MED5382 55928461C TEREZINHA CHAVES REINERT 5541/2 181 * XVII
MEE9960 55928352C MARIA DAS GRACAS ROSA 5541/2 181 * XVII
MEH0545 55927900C TUBOCAIXA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 5541/2 181 * XVII
MEL8967 55929967C FERNANDA CRISTINA CALHEIRANI 5541/2 181 * XVII
MEU3315 55930460C OSMAR STANCK DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MEV5444 55928466C PATRICIA SCHULKA 5541/2 181 * XVII
MEW1617 55928355C SOUZA E SANTOS COM DE MATERIAL ELET LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MEY5708 55930139C GERSON LUIZ BRUSKE 5541/2 181 * XVII
MFA4960 55930315C JOAO PAULO BRIKNER 5541/2 181 * XVII
MFC6519 55928229C ANA INASSARI 5541/2 181 * XVII
MFI5946 55930236C JOSMAR FERMIANO 5541/2 181 * XVII
MFJ2086 55929836C JOCIR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFL7682 55928361C JOAO GANSKE JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MFN2613 55930143C LUIZ MAURICIO DE PAULA CORDEIRO 5541/2 181 * XVII
MFP4971 55930038C NARCIZO HENRIQUE DADAM 5541/2 181 * XVII
MFT3565 55928142C PAULO MARCELO NASCIMENTO DA SILVA MA-FRA 5541/2 181 * XVII
MFX4335 55929841C JOSE VICENTE COELHO 5541/2 181 * XVII
MGB8330 55929843C ESDRAS DE MELLO MOREIRA 5541/2 181 * XVII
MGB8330 55930042C ESDRAS DE MELLO MOREIRA 5541/2 181 * XVII
MGC6742 55930043C MIERS CONTABILIDADE LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MGL7506 55930244C NATALIA DELGADO DOS SANTOS RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MGO7503 55930155C ROBERTO LOPES DE ABREU 5541/2 181 * XVII
MGS3709 55930047C VELEDA DA SILVA GOLDONI 5541/2 181 * XVII
MGS6551 55930048C SIMONE DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MGY1825 55929846C CRISTIANA SOARES CARVALHO 5541/2 181 * XVII
MGZ0480 55929847C CRISTIAN JEUZUR 5541/2 181 * XVII
MGZ7229 55930051C ANTONIO BELLO JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MHD4374 55930480C ROBERTA COSTA NEGRO SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
MHE3998 55928152C ELVIS BORGES DE QUADROS 5541/2 181 * XVII
MHI7015 55927916C ADRIANA FERMIANO 5541/2 181 * XVII
MHL7780 55928490C MARA CRISTINA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MHO2423 55930054C DANIEL TEIXEIRA 5541/2 181 * XVII
MHW4036 55930162C DEBORA CRISTINA FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MHW9335 55929977C MARCOS CESAR BRENNEISEN 5541/2 181 * XVII
MID4964 55927925C CELONI SCHMITT BONIKOSKI 5541/2 181 * XVII
MIE2796 55929771C EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 5541/2 181 * XVII
MIO0382 55928382C ERNESTINO AUGUSTO SANGUINI 5541/2 181 * XVII
MIO0382 55928499C ERNESTINO AUGUSTO SANGUINI 5541/2 181 * XVII
MIO3777 55930338C MULTITEMPER RESTAURANTES FAST FOOD LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MIO3777 55930339C MULTITEMPER RESTAURANTES FAST FOOD LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MIP4951 55927929C R R A PISOS INDUSTRIAIS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MIP5651 55927930C DIEGO BATISTA DE SOUSA 5541/2 181 * XVII
MIR9450 55930257C EZIO PAULO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MJN5899 55929862C LARISSA PRESTEL S THIAGO 5541/2 181 * XVII
MJN7040 55930069C HERBERTO BRUSKE 5541/2 181 * XVII
MJS0092 55928258C JUNKES E BORBA LTDA EPP 5541/2 181 * XVII
MML0520 55930348C MALHARIA MANZ LTDA 5541/2 181 * XVII
MML0520 55930349C MALHARIA MANZ LTDA 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.

282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Francisco de Assis Nunes
Autoridade Municipal de Trânsito

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1213/2011
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ABT5131 55464657C FERNANDO JOSE DE MATOS 5010/0 162 * I
ADN9064 55464145C MARCIO VOSS 5010/0 162 * I
ADN9064 55464146C MARCIO VOSS 6599/2 230 * V
AHS4282 55880879C EDSON ZEITZ 5274/2 175
AJN4961 55875287C EVANDRO RAMOS DE ARCEGA 6912/0 232
AWY0560 54605171B VICENTE ITSO FILHO 5169/1 165
BRI8667 55463970C ANDREWS DE OLIVEIRA MOURA 5045/0 162 * V
BYF7534 55886501C SANDRA SANTANA ANTONIO GRANDEMAGNE 6599/2 230 * V
CAR1545 55986134B AMAURI GONCALVES 5010/0 162 * I
CAR1545 55986134B AMAURI GONCALVES 7340/0 252 * IV
CHB0365 55465722C FABIANO CARNEIRO DA SILVA 6610/2 230 * VII
CLG4343 55985384B LEANDRO SILVEIRA FLORINDO 6610/2 230 * VII
CLR0065 55465333C ILCE QUADRI BERTOLLO SILVEIRA 5010/0 162 * I
CNE3685 55986148B EDSON TAMBOSI 6700/2 230 * XVI
DCZ2344 55988476B IVONETE COUTO DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
HBH7819 55464909C PAULO CESAR FRANCISCO DOS SANTOS 5045/0 162 * V
IFF9042 55982405B LORI DE MORAES CARLOS 5045/0 162 * V
IKZ9748 55879605C JOAO LUIZ NUNES MAZZUCO 7340/0 252 * IV
LCO6688 55984209B GECI DEOLINDO GUESSER 6610/2 230 * VII
LCO6688 55984209B GECI DEOLINDO GUESSER 6670/0 230 * XIII
LCO6688 55984210B GECI DEOLINDO GUESSER 7340/0 252 * IV
LXA5377 55984304B ADAILTON ALVES SANTANA 5169/1 165
LXE2739 54619103B CRISTHIANE MASSON 6769/2 230 * XXII
LXI1882 55985306B MARISA RADUN 5010/0 162 * I
LXU6831 54254956B ROGIMEBERSON AGOSTINI 5010/0 162 * I
LZH1521 55465343C MARCELO GUALBERTO DA SILVA 6610/2 230 * VII
MBB3674 55461777C ROBERTO JOSE SIEG 6599/2 230 * V
MBS2189 54604198B FATIMA CALDEIRA WEGENER 7340/0 252 * IV
MCD3073 54615192B SANTECH INSTALACAO E MANUTENCAO DE TV A CABO LTDA ME6912/0 232
MCO1266 55987782B PEDRO PAULO DA ROCHA 5010/0 162 * I
MCX8851 55982610B SANDRO AVILA TEIXEIRA 5010/0 162 * I
MCX8851 55982610B SANDRO AVILA TEIXEIRA 5169/1 165
MEA8502 55986082B JEAN CARLOS JUSTEN 6912/0 232
MEM9201 55986065B ELIZANDRO JOAO VIEIRA 6637/2 230 * IX
MES6698 55985405B SARANDYMES FOLDA SENEM 6912/0 232
MEZ3459 55986057B ANA PAULA SANTOS 5010/0 162 * I
MFI4296 55464904C ZENILDA DALFINO DA ROSA 5010/0 162 * I
MFI4296 55464904C ZENILDA DALFINO DA ROSA 6912/0 232
MFI4296 55464905C ZENILDA DALFINO DA ROSA 6599/2 230 * V
MFI5215 55985204B ROBERTO CARLOS DE PAULA 6912/0 232
MFR8899 55987425B EDSON KAMINSKI 6670/0 230 * XIII
MGZ7839 55876544C ALINE FERNANDA ANTUNES 6912/0 232
MHE6190 54616429B WAGNER LUIZ BARBOSA MINA 6700/2 230 * XVI
MHI4557 55986079B LINCON FERNANDO RODRIGUES 5010/0 162 * I
MHI4557 55986080B LINCON FERNANDO RODRIGUES 6637/2 230 * IX
MHK3306 55983539B MAURICIO CABERLIN BARBERO 6912/0 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1214/2011
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AFX3157 55883628C LEHANNA SOBOLWSKY DIAS MAESTRI 5541/6 181 * XVII
AMT4258 55885489C DENISE FERREIRA SUZUKI 5681/0 184 * I
ASL0214 55465971C CLADIR INES SODRE 5185/1 167
AWY0560 54605171B VICENTE ITSO FILHO 5215/1 170
CAR1545 55986134B AMAURI GONCALVES 6076/0 210
DMF0226 55883406C VERA ALVES PRESTES 6122/0 214 * I
HJG9269 55880542C LUIS FABIO DESCHAMPS 5835/0 195
HPY3052 55878703C DIEGO DE ABREU SILVA 5568/0 181 * XIX
KKW6384 55465980C GEVERSON DA ROSA MAIA 5185/1 167
LXE1111 55985906B MARIO DE SOUZA 7234/0 250 * I * a
LXF6296 55885291C DERCOLIS DORIANO FORTUNATO 6050/1 208
LXI1882 55985306B MARISA RADUN 6076/0 210
LXS6746 55466606C ROSA MARIA JURGENS SPIESZ 5185/1 167
LXT6106 55881823C DOUGLAS ANTONIO IGNACIO 5193/0 168
LXV8169 55868045C ENIO GIRALDI 5568/0 181 * XIX
LYP3722 55988359B DELRIO STIEHLER 6050/1 208
LZR7270 55988295B ANDRE LUIZ TONIOTI 5185/1 167
MAK7568 55466116C AFFONSO FOCK 6050/1 208
MAY0133 54998996B CLAUDEMIR FERNANDES 5185/1 167
MAY0133 54998996B CLAUDEMIR FERNANDES 7366/2 252 * VI
MBB4452 55987893B ANTONIO DE ROMA ALDOINO 6050/1 208
MBG0324 55885467C FELIPO GONCALVES 7234/0 250 * I * a
MBG6901 55869700C MARCELO MATHEDI 5819/1 193

MBX6844 55879687C VALTERLI ALVES 7366/2 252 * VI
MCE0389 55465987C JULIANA CARLON 6050/1 208
MCN7832 55886209C ALEXANDRE BRUNNER 5541/5 181 * XVII
MCS2565 55879924C CELESTE ANTERO LUCIANO 5185/2 167
MCS2565 55885358C CELESTE ANTERO LUCIANO 5185/1 167
MDO6727 55988049B EDIMAR INDALENCIO 5525/0 181 * XV
MDO6727 55988050B EDIMAR INDALENCIO 5452/1 181 * VIII
MDV6075 55882596C ROSA SILVEIRA DA SILVA 5541/6 181 * XVII
MEJ0898 55885298C JOSIANE BORGES ELIAS 6050/1 208
MEQ9662 55885029C MARIA ANA CARDOSO 6050/1 208
MES1851 54993992B ELENIR TEREZINHA PERINI 5207/0 169
MES1851 55886355C ELENIR TEREZINHA PERINI 5541/1 181 * XVII
MEX7317 55988351B AMADEU DA SILVA 6050/1 208
MFE2397 55464236C ALCIDES SILVA DA SILVA 5207/0 169
MFE2397 55464236C ALCIDES SILVA DA SILVA 7366/2 252 * VI
MFE2397 55464237C ALCIDES SILVA DA SILVA 5215/2 170
MFE2397 55464237C ALCIDES SILVA DA SILVA 5819/5 193
MFL4463 55877829C MARIA CONCEICAO XAVIER DE LIZ 7366/2 252 * VI
MFR4357 55884490C HENRIQUE GRESSLER CHAVES 7366/2 252 * VI
MFS7458 55884948C LIGIA MARIA BETTI 5568/0 181 * XIX
MGD3651 55878150C SHEILA CUNHA POLETTO 5541/2 181 * XVII
MGE7943 55461768C ANDERSON DOS ANJOS 6050/1 208
MGH3716 55465871C ALDA MARIA DE MIRANDA COUTINHO 5185/1 167
MGN1291 55883226C HUBERTO DA SILVA FARIAS 7030/2 244 * I
MGQ3323 55876016C WAGNER LUIZ DIAS 6050/1 208
MGR5405 55887286C ELISANGELA ESTEFANI 7366/2 252 * VI
MGU3399 55986908B LAERSON LUSSOLI 5525/0 181 * XV
MGU3513 55885901C DANILLO JOSE GOMES CORREIA 7366/2 252 * VI
MGZ3770 55886070C DANIEL JAMIR LIMA 6122/0 214 * I
MHI2688 55882338C IZABEL DA SILVA PEPE 5541/1 181 * XVII
MHM8058 55880136C SHELILA FERREIRA FELIZARDO 5185/1 167
MHQ8287 55466632C GIRO CAR VEICULOS LTDA 7366/2 252 * VI
MHR5227 55465893C LAIS GONCALVES 5622/2 182 * VI
MHS3821 55881887C MARCIO DA SILVA VARGAS 5681/0 184 * I
MHX6443 55885770C AGENOR RAIMUNDI 5185/1 167
MIA7745 55885481C ORESTES RICIERI BALESTRIN TIBOLA 7366/2 252 * VI
MIB5854 55884276C GILSON DE SOUZA 5541/1 181 * XVII
MIC8649 55885292C NILSON JOSE GAMBETA 6050/1 208
MIC8649 55885293C NILSON JOSE GAMBETA 7366/2 252 * VI
MID5294 54611033B HOZEIAS DA SILVA 7030/1 244 * I
MII4784 55874935C MARINA GAVIOLI 5568/0 181 * XIX
MIQ6339 55885275C RAFAEL MAY BACHTOLD 5231/1 172
MKF3810 55884578C JOAO MORAIS 5541/6 181 * XVII
MMM1280 55877698C DENISE NADIR ENKE 6858/0 231 * VII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 806/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAA3889 8564147773 NATAN SEGUNDO 7455/0 218 * I
AAY3992 8564141983 CLEBER DIAS FERREIRA 7455/0 218 * I
AEH1772 8564142865 MCA PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME 7455/0 218 * I
AFW9201 8564125572 JANICE ROCHA 7455/0 218 * I
AGB2111 8564148354 SIMONE FOGACA OLIVIER HAAKE 7455/0 218 * I
AGB8398 8564150868 QUINTINO DE SOUZA NETO 7455/0 218 * I
AHB0209 8564151200 MARIA DE FATIMA VARGAS CARDOSO DE CAIRES 7455/0 218 * I
AJV3030 8564147333 MAC KLEI SANT ANNA 7455/0 218 * I
AJV5632 8564147625 SIDNEI DUARTE 7455/0 218 * I
AKC0206 8564150990 MARISEL PINTER 6050/3 208
ALS5710 8564151164 ANA ELORY STOEBERL VIANA 6050/3 208
AMU6777 8564151232 MARCELO BECHKAUSER 7463/0 218 * II
AOR6909 8564141724 TADEU MARTINS IGNACIO 7455/0 218 * I
AWC0013 8564151402 DEVANIR GOMES DE MELO 7455/0 218 * I
CAG4954 8564151147 THAIS GIOVANNA CARRICO DOS SANTOS 6050/3 208
CEM7015 8564147570 OSMAIR BRANCHER 7455/0 218 * I
CIO7647 8564147691 MARCIO LEONIR HUBNER 6050/3 208
CIT3133 8564147419 MAURO GUILHERME JAEGER 7455/0 218 * I
CLA3716 8564147975 ETEVALDO DA SILVA 7455/0 218 * I
CRG2509 8564148108 EVANDRO LUTEMBERG 7455/0 218 * I
CVT0787 8564151876 MAICON SERGIO DA SILVA 7455/0 218 * I
CWK6614 8564148063 CLAUDINEI DE PAULA SOARES 7455/0 218 * I
CXA7428 8564151751 SIMONE APARECIDA MARQUES 7455/0 218 * I
CXY6513 8564151255 AMARILDO CHAVES FLORES 7455/0 218 * I
DAL7556 8564147869 ADILON DO PRADO PEREIRA 7455/0 218 * I
DAR1827 8564147629 DEJAIR MARIO BARBOSA 7455/0 218 * I
DHY1205 8564151739 OSVALDO FERNANDES PALERMO FILHO 7455/0 218 * I
DIH6015 8564151845 ALBERTO GREGORIO DE BARROS 7455/0 218 * I
DUR7710 8564151639 LEILA MARCIA DA SILVA 6050/3 208
GVM7055 8564151379 LUIZ FERNANDO GASPARETE 7455/0 218 * I
GXO7812 8564147595 JOSE FELICISSIMO SANTIAGO JUNIOR 7455/0 218 * I
IKN7516 8564141740 CELI LIMA COSTA DA SILVA 7455/0 218 * I
ISP0800 8564147974 ODAIR BLASIO 7455/0 218 * I
JUK8716 8564141716 WAGENVILLE AUTOMOVEIS LTDA 7455/0 218 * I
KFB9972 8564151023 VANESSA NOVELI ETHUR 7455/0 218 * I
KHL8135 8564138468 EDSON DE FARIAS 7455/0 218 * I
KNP0294 8564142586 ETSON LUIZ RIBEIRO DA SILVA 7455/0 218 * I
KTX9461 8564148044 MARCELO BOTELHO CORREA 6050/3 208
LAT7482 8564148472 EVELTON CEZAR BITENCOURT 6050/3 208
LCA2289 8564148820 LIANE PETER NEUBERGER 7455/0 218 * I
LWR6499 8564135464 MARIA NEVES ESTEVES 7455/0 218 * I
LXM7912 8564142075 NILTON FERNANDES CAMARGO 7455/0 218 * I
LXS3407 8564151732 MARCOS JOSE DA SILVA 7455/0 218 * I
LXV7327 8564148350 ROMERSON LUIZ VIEIRA 7455/0 218 * I
LYA3254 8564148192 CELIO SCHROEDER 7455/0 218 * I
LYF1907 8564140980 MARIANE BAHR DA SILVA 6050/3 208
LYI3307 8564151676 HORST FRITZ BERTRAM 6050/3 208

LYR9760 8564129813 RODRIGO DE ANDRADE 6050/3 208
LZD4590 8564140712 JOSE ROBERTO MICHAELA DA GRACA 6050/3 208
LZG6633 8564142175 CLOVIS BORSATTO GRASSI 7455/0 218 * I
LZJ0002 8564141582 MARIA DE LOURDES SIMOES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LZJ5176 8564141154 IVO SCHMEIDER 6050/3 208
MAI1340 8564148640 RONALDO DE CARVALHO 7455/0 218 * I
MAL7715 8564150913 RONALDO MELO 7455/0 218 * I
MAM0542 8564147707 SALETE BOHNENBERGER LOPES 7455/0 218 * I
MAM9470 8564139346 KATIA REGINA TAMANINI 7455/0 218 * I
MAN6709 8564147559 ANDERSON LUIZ RICARDO 7455/0 218 * I
MAR0442 8564127052 HENRIQUE JACOB WERNER ZATTAR 7455/0 218 * I
MAR6527 8564140909 DENIS CESAR DOS SANTOS 6050/3 208
MAU4741 8564150937 ADRIANO JOSE TAVARES 7455/0 218 * I
MAU8586 8564151594 GEOVANI TAVARES DE SOUZA 7455/0 218 * I
MAW9524 8564150932 ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA 6050/3 208
MAX6545 8564142448 ZENAILDO SILVEIRA DA COSTA 7455/0 218 * I
MBE7325 8564140721 JULIANA DERETTI DE MEDEIROS 7455/0 218 * I
MBT5541 8564142012 CELSO FRANCO DA ROCHA 7455/0 218 * I
MBV0795 8564140632 GILCIMAR GRACA DA SILVA 7455/0 218 * I
MBX2442 8564140661 SERGIO VALMIR DOS SANTOS 6050/3 208
MCG3985 8564147509 GLAUCIA THAYSE TONON 7455/0 218 * I
MCG7137 8564145186 VILMAR GIACOMOZZI 7455/0 218 * I
MCH0734 8564151241 SUELEN DE FREITAS BURGER - VIDROS ME 6050/3 208
MCH3403 8564148850 MILTON ELISRAEL DE RAMOS 7455/0 218 * I
MCH9573 8564148120 ANTONIO DEOCLESIO DA SILVA CABRAL 7455/0 218 * I
MCI8325 8564151118 SCM COMERCIO DE GAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MCJ0893 8564148435 WILSON DA SILVA 7455/0 218 * I
MCL3232 8564141814 JAIR OLIVEIRA DE LIMA 6050/3 208
MCM1365 8564142776 ARI OLIVO FORTES 7455/0 218 * I
MCM5948 8564151707 ADRIANA SILVIA DE CAMARGO CLEMENTE 7455/0 218 * I
MCV9149 8564147763 CARLOS EDUARDO RAFAEL 7463/0 218 * II
MCX4383 8564142292 DOMINGOS MARINHO GULGEN 6050/3 208
MCX7238 8564140714 ROSANE ALVES DE SOUZA 7455/0 218 * I
MDF9309 8564140898 ALDACIR TABALDI 7455/0 218 * I
MDG0629 8564148174 FRANCISCO SOARES SODRE 7463/0 218 * II
MDO9307 8564146124 KATRIN GELLER 7455/0 218 * I
MDP0092 8564151040 ALESSANDRA MARA TIVES 7455/0 218 * I
MDS0963 8564142552 TIAGO FLAVIO RAMOS 7471/0 218 * III
MDS3171 8564147811 REI DO FORRO COMERCIO DE PERFIS DE PVC LTDA ME 7455/0 218 * I
MDZ6081 8564147458 NELSO ZANELLA 7455/0 218 * I
MDZ7116 8564142356 JOAO MARIA CALDAS 7463/0 218 * II
MEA2282 8564151688 VALMOR JOAQUIM FIGUEREDO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MEB4685 8564148402 MARCOS BOIMER 7455/0 218 * I
MEF0904 8564147479 GIANCARLO DECIMO GRAZZIOTTIN 7455/0 218 * I
MEN7595 8564151028 SUPERMERCADO PONTO ZERO LTDA 7455/0 218 * I
MER1037 8564146390 JAY ALAN ROSA THOMAS 7455/0 218 * I
MEY9978 8564148110 JORGE THERRA LUIZ DE ASSIS 7455/0 218 * I
MFA5900 8564148080 IVAN CESAR GONCALVES 6050/3 208
MFF4794 8564147219 IBANES VIEIRA MARTINS 7455/0 218 * I
MFF8178 8564148378 VANDERSON DE AMORIM 7455/0 218 * I
MFG9326 8564144404 RENATA VIVIANE CASTRO 7455/0 218 * I
MFI4215 8564140681 LUIZ ADONIS KUHL 6050/3 208
MFJ5677 8564141802 MARCOS DANIEL DUARTE 7455/0 218 * I
MFL2487 8564151369 ERALDO VICENTE BUCH 6050/3 208
MFM3071 8564148566 FERNANDA LAMIN DA ROSA 7455/0 218 * I
MFT8308 8564137295 JOSIANE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFY4622 8564151287 BRUNO GAZOLA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MGC2796 8564141224 DANIELI ALESSANDRA CORREA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGR1832 8564147973 KATIA REGINA DE SANT ANA 7463/0 218 * II
MGS1612 8564148315 OSNI CORDEIRO FILHO 7455/0 218 * I
MGU3529 8564148103 EDSON ISRAEL 6050/3 208
MGV0877 8564136649 DIOMAR VITOR ZANELLA 7455/0 218 * I
MGW3328 8564129723 RAFAEL CARLOS ELOY DIAS 7455/0 218 * I
MGY6355 8564141775 AURELIO PEREIRA 7455/0 218 * I
MGZ4761 8564149148 MARIA APARECIDA VIEIRA RIZZATTI 7455/0 218 * I
MHD2568 8564139972 JOSUE PEREIRA DA SILVA 6050/3 208
MHD8365 8564148369 VERLI SOUZA 7455/0 218 * I
MHG4146 8564148521 GERSON LUIS COSTA 7455/0 218 * I
MHJ0087 8564148143 GERALDO GILDERLAN GONCALVES DE LIRA 7455/0 218 * I
MHO1840 8564141578 ADRIANO CUBAS 7455/0 218 * I
MHP1686 8564144402 ELCIO DA SILVEIRA 6050/3 208
MHP7824 8564148545 LEANDRO PIETROWSKI 7463/0 218 * II
MHR3839 8564147323 MARIA CRISTINA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MHR6049 8564142603 MARCIO PEREIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MHU1456 8564148423 OVIDIO KISTNER ME 7455/0 218 * I
MHU4210 8564148032 DYONATAS DE SOUZA 7455/0 218 * I
MHX2298 8564145651 GEOVANI BONETTI 7455/0 218 * I
MIC2646 8564151033 LISNIA FREITAS CAMBOIM 7455/0 218 * I
MID5761 8564148542 PEDRO OSVALDO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MIF3714 8564141710 DORIS APARECIDA SELL ARNDT MENEGHELLI 7455/0 218 * I
MIK7800 8564148547 VALEDIR DA ROSA 7455/0 218 * I
MJE4329 8564148468 CRISTIANO FERNANDO MAIA 6050/3 208
MJL0404 8564136757 ELISANGELA DA SILVA CARDOSO PINHEIRO

7455/0 218 * I
MKF0690 8564137768 ANTONINO DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
MKL1968 8564151750 ANTONIO LUIS PEREIRA 7463/0 218 * II
MMA0730 8564140657 GEISON SUTTER 6050/3 208
MMB1807 8564147767 VIVIAN BOLDO LOPES ZIBELL 7463/0 218 * II
MMI1122 8564141363 VANDERLEI BARCELOS AFONSO 7455/0 218 * I
MRI6557 8564141076 PEDRO OTAVIANO DUARTE 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 747/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAM4852 55922061C MELISSA ADRIANA DO ESPIRITO SANTO GONZALES MOYA 5541/2 181 * XVII
ALJ8060 55922247C PAULO MAYORKA DE ASSUNCAO 5541/2 181 * XVII
AOC8089 55924111C LEILIANE APARECIDA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
ATL1011 55924008C SANDRA MARA DOS SANTOS CAMARGO 5541/2 181 * XVII
BBP0042 55926426C MILTON JOSE BRISOTTO 5541/2 181 * XVII
BOB9231 55925254C ANDREA TONIOLO PIERRI DUMKE 5541/2 181 * XVII
COO5272 55922292C SIMONE RENTA DA LUZ 5541/2 181 * XVII
DCD8809 55921992C LEANDRO RIBEIRO DOS ANJOS 5541/2 181 * XVII
DII5115 55925044C VALDIR DE CAMARGO 5541/2 181 * XVII
DXP5626 55926344C CLEBER FERREIRA MARTINS 5541/2 181 * XVII
DXS6070 55924961C RONEI JOSE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
IIR9398 55920902C DEBORA APARECIDA RUPPEL 5541/2 181 * XVII
IKJ8873 55926447C SAULO CASTILHOS DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
JOM8805 55925053C ROBSSON DIEGO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
KIX3134 55924969C PATRICIA SILVA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
LXI9529 55926359C ANA PAULA MAIA DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII
LXQ4004 55922180C MARTA VIEIRA MARTINS 5541/2 181 * XVII
LXU6831 55922181C ROGIMEBERSON AGOSTINI 5541/2 181 * XVII
LYW9760 55926663C VANESSA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZG2278 55925061C JUCILENE REGINA MATHEUS PINOTTI 5541/2 181 * XVII
LZK9381 55922187C MARCIA MARIA BREBAL HESPANA 5541/2 181 * XVII
LZU4759 55926267C ANDERSON STEUERNAGEL 5541/2 181 * XVII
MAI6290 55924980C CATIA REGINA DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
MBP6030 55922197C ALCEU BRANDAO DA SILVA E JAISON ROBERTO 5541/2 181 * XVII
MBR9864 55925070C SILVANA CUSTODIO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MBY5326 55924860C MARIA CLAUDIA MELLO 5541/2 181 * XVII
MCI1742 55921222C PEDRO PEDROSO JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MCS2136 55926145C FABRICIO BASTOS 5541/2 181 * XVII
MCZ6988 55925292C DORALICE PEREIRA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MCZ7539 55924861C SONIA MALEWSCHIK 5541/2 181 * XVII
MDG5283 55926480C OSMAR DA SILVA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MDM3255 55924863C JOSELMA MACHADO SOARES 5541/2 181 * XVII
MDO9235 55922325C CELANIRIA TEREZINHA FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MDY0417 55922106C JOELCO ROGALSKI 5541/2 181 * XVII
MFC5620 55926697C BRUNO SALVADOR INNECCO 5541/2 181 * XVII
MFH3926 55925006C ANA MARIA DELLA BENETTA 5541/2 181 * XVII
MFO3670 55922034C ALENCAR SCHUEROFF 5541/2 181 * XVII
MFT2696 55925316C DANIELLE DIPPE MACIESKI 5541/2 181 * XVII
MGA7780 55924870C MARCELO JOSE DE LIMA 5541/2 181 * XVII
MGG1289 55925083C MARIA LUCIA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MGS3707 55920372C PAULO JOSE SCHMITZ 5541/2 181 * XVII
MGS4629 55921155C HENIO BRAGA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MGW1834 55925139C JUSTINO LEOCADIO DE FRANCA 5541/2 181 * XVII
MHD4177 55921301C FABIANA VALERIO GONCALVES DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MHE4578 55925015C ALAN CHRISTIAN GUISEL 5541/2 181 * XVII
MHT7555 55924934C LUIS EDUARDO PERES PEDROSO 5541/2 181 * XVII
MHX2646 55925091C HERIVELTO MARTINS 5541/2 181 * XVII
MIC8659 55925094C MARCUS VINICIUS BAUER 5541/2 181 * XVII
MIP5651 55925338C DIEGO BATISTA DE SOUSA 5541/2 181 * XVII
MJS4740 55925340C GERD BAGGENSTOSS JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MOO2304 55926732C VANDRILIA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 729/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

MFJ9935 54703091C PATRICIA FERNANDA TAVARES 5681/0 184 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Francisco de Assis Nunes
Autoridade Municipal de Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.